

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Perfil dos Estados Brasileiros

2019



Rio de Janeiro
2020

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-65-87201-35-1

© IBGE. 2020

Capa

Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais do IBGE

Perfil dos estados brasileiros : 2019 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2020.
76 p. : il.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais.
ISBN 978-65-87201-35-1

1. Administração estadual. 2. Brasil. 3. Indicadores sociais. 4. Finanças públicas. 5. Direitos humanos. 6. Assistência social. 7. Indicadores. 8. Levantamentos nutricionais. 9. Estatística. 10. Estados. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de informações básicas estaduais. III. Pesquisa de informações básicas estaduais : perfil dos estados brasileiros : 2019.

CDU 31(81-0-2)
ECO

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Notas técnicas	9
Recursos humanos	13
Comunicação e informática	17
Governança	27
Segurança pública	37
Direitos humanos	47
Referências	65
Glossário	69

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da sétima edição da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC.

A ESTADIC vem complementar, em caráter avançado, os esforços de análise empreendidos pelo Instituto sobre os temas relacionados a governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas, como contribuição para a compreensão da diversidade de experiências estaduais no País, marcadamente heterogêneo e de dimensões continentais.

Levada a campo no primeiro semestre de 2019, a ESTADIC investigou as 27 Unidades da Federação, por meio do Questionário Básico, obtendo informações sobre recursos humanos, comunicação e informática, governança, segurança pública, e direitos humanos, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o papel das instituições estaduais no contexto da democracia e da descentralização.

Esta publicação apresenta notas técnicas, com considerações metodológicas sobre a pesquisa, e capítulos analíticos sobre o quadro estadual, ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas.

Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretor de Pesquisas

Introdução

Este volume de resultados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC traz as informações do levantamento realizado em 2019, nas 27 Unidades da Federação, por meio do Questionário Básico.

Em sua sexta edição, a ESTADIC obteve informações sobre a administração pública, especificamente sobre os temas recursos humanos, comunicação e informática, governança, segurança pública, e direitos humanos. A construção desse perfil das Unidades da Federação, a partir dos registros e das informações fornecidas pelas administrações públicas, amplia e atualiza o esforço analítico e empírico do IBGE no sentido da consolidação de um sistema avançado de informações sobre governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas no Brasil.

A ESTADIC visa oferecer elementos para a análise de questões fundamentais sobre como são governadas as Unidades da Federação no Brasil e como as políticas públicas são geridas e implementadas nesses entes. Sabe-se que a política estadual e suas políticas públicas não são meras reproduções do que ocorre na esfera nacional, mas que se baseiam em programas e práticas próprias e específicas, com a obtenção de diferentes resultados, apesar de ambas as esferas políticas serem regidas por regras relativamente homogêneas.

Com abrangência nacional, os dados estatísticos da ESTADIC servem ao planejamento e ao monitoramento de políticas setoriais, à avaliação da *performance* atual das Unidades da Federação, bem como à análise dos arranjos intergovernamentais, formatos institucionais e padrões das gestões públicas estaduais¹. O conhecimento e

¹ Doravante, entenda-se a aplicação do adjetivo estadual como incluindo o Distrito Federal, que tem natureza distrital.

a aprendizagem que proporcionam essas informações estatísticas vêm responder às exigências imediatas de compreensão das mudanças que tenderam a fortalecer as esferas subnacionais de governo, a partir do ciclo de reformas descentralizadoras e do aumento da participação política dos diferentes setores da sociedade organizada.

O número reduzido de unidades de pesquisa permite individualizar as informações obtidas, sendo esse um aspecto inerente a investigações que fazem uso de registros públicos. Por outro lado, a natureza complexa das administrações estaduais se reflete em diferenças na qualidade e na disponibilidade dos registros e informações. Atualmente, contudo, as escalas nacional, estadual e local mostram-se crescentemente articuladas pelos dados históricos da pesquisa, o que demanda uma oferta de informações estatísticas de qualidade, como instrumento efetivo de planejamento, diagnóstico e monitoramento das gestões públicas.

A publicação, composta por notas técnicas com considerações metodológicas sobre o levantamento e capítulos temáticos que abordam os diferentes aspectos das gestões estaduais investigadas, é disponibilizada no portal do IBGE na Internet, que apresenta, ainda, a base de dados completa da pesquisa.

Por fim, deve-se destacar que a ESTADIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada Unidade da Federação do País.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, em sua sexta edição, tem 2019 como ano de referência e obteve informações relativas a todas as Unidades da Federação do País.

Objetivos

A ESTADIC é uma pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública estadual e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial o governo do estado, compreendendo também diferentes políticas e setores que o envolvem.

O objeto de interesse da ESTADIC é a gestão dessa esfera da administração, no que se refere à organização do governo estadual, bem como ao seu quadro funcional, estrutura e políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas.

Em 2019, o Questionário Básico investigou informações sobre recursos humanos, comunicação e informática, governança, segurança pública, e direitos humanos.

Um importante aspecto a ser destacado quanto ao preenchimento dos questionários refere-se à determinação do informante no governo do estado. Com o firme propósito de qualificá-lo, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

Cabe acrescentar que os temas e questões abordados no Questionário Básico visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiros. Para tanto, a ESTADIC tem por objetivo a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento do quadro institucional e administrativo das Unidades da Federação.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da ESTADIC é a Unidade da Federação, sendo o governo estadual o informante principal, por meio dos diversos setores que o compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada Unidade da Federação, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigados que detêm informações sobre os órgãos públicos e os demais equipamentos estaduais.

Período de referência da pesquisa

A coleta das informações do Questionário Básico foi realizada entre abril e setembro de 2019, por meio de entrevista presencial. Os dados coletados referem-se, de maneira geral, à data da entrevista, no entanto, em alguns quesitos a data pode diferir, sendo que, nesse caso, há referência explícita no questionário quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

As 27 Unidades da Federação foram investigadas pela ESTADIC.

Instrumentos de coleta

Em sua edição de 2019, a ESTADIC investigou, no Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública estadual: recursos humanos, comunicação e informática, governança, segurança pública, e direitos humanos. Para auxiliar a coleta das informações dos questionários, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos necessários para a realização dos trabalhos do técnico de pesquisas do IBGE.

Coleta dos dados e apuração

Em março de 2019, foi realizado um treinamento centralizado no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os supervisores regionais e técnicos de todas as Unidades Estaduais do IBGE, totalizando cerca de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, em que o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com o governo do estado

a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação de um responsável, na administração estadual, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores para posterior encaminhamento aos gestores responsáveis pelos temas investigados.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados também foi efetuada em cada Unidade, com apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais do IBGE, responsável pela ESTADIC.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelos governos estaduais são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos resultados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise dos dados, exige o respeito à sua integridade.

Os resultados da ESTADIC, bem como a base de dados completa da pesquisa, estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, na página Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, com dados para cada Unidade da Federação, individualmente.

Este volume contém, além dessas notas técnicas, um conjunto de capítulos analíticos sobre diversos temas abordados pela pesquisa, vastamente ilustrados por tabelas, gráficos e cartogramas, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases. Em conjunto, essas informações contribuem para a compreensão, a descrição e a análise de alguns aspectos abrangidos pela pesquisa.

Recursos humanos

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, entre outros temas, investiga a composição do quadro de pessoal das administrações estaduais e distrital, tanto na administração direta quanto na indireta.

Em 2019, foram pesquisados, os quantitativos de pessoal ocupado por vínculo empregatício (estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente).

Do total de pessoas ocupadas em 2019, 85,4% (2 548 542) estavam vinculadas à administração direta, enquanto 14,6% (435 351), à administração indireta.

Na composição por vínculo empregatício, a administração direta era composta, em sua maioria, por estatutários: 82,0% (2 233 553) do pessoal ocupado em 2018, e 80,6% (2 053 269) em 2019. A participação do pessoal sem vínculo permanente, que, em 2018, era 13,8% (376 462), subiu, em 2019, para 15,4% (393 534). Os somente comissionados representavam 2,8% (76 982), em 2018, e 2,6% (66 446), em 2019. Os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT eram inexpressivos numericamente, representando 0,5% (13 782), em 2018, e 0,4% (10 284), em 2019 (Tabela 1).

Na administração indireta, os estatutários também eram maioria (51,7%, em 2018, e 44,2%, em 2019), porém a distribuição dos demais vínculos empregatícios difere da observada na administração direta: os celetistas que, em 2018, eram 27,9% (112 367), passaram para 35,4% (153 945), em 2019; os sem vínculo permanente, de 9,1% (36 747), em 2018, para 10,2% (44 424), em 2019; e os somente comissionados, de 7,8% (31 462), em 2018, para 6,1% (26 344), em 2019.

Tabela 1 - Pessoal ocupado na administração direta e indireta, por vínculo empregatício - Brasil - 2018/2019

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta e indireta, por vínculo empregatício					
	Total (1)	Estatutários	CLT	Somente comissio- nados	Estagiários	Sem vínculo permanente
2018 (2)						
Total	3 128 944	2 442 070	126 149	108 444	39 072	413 209
Administração direta	2 725 981	2 233 553	13 782	76 982	25 202	376 462
Administração indireta	402 963	208 517	112 367	31 462	13 870	36 747
2019 (3)						
Total	2 983 603	2 245 833	164 229	92 790	42 793	437 958
Administração direta	2 548 542	2 053 269	10 284	66 446	24 719	393 534
Administração indireta	435 351	192 564	153 945	26 344	18 074	44 424

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018-2019.

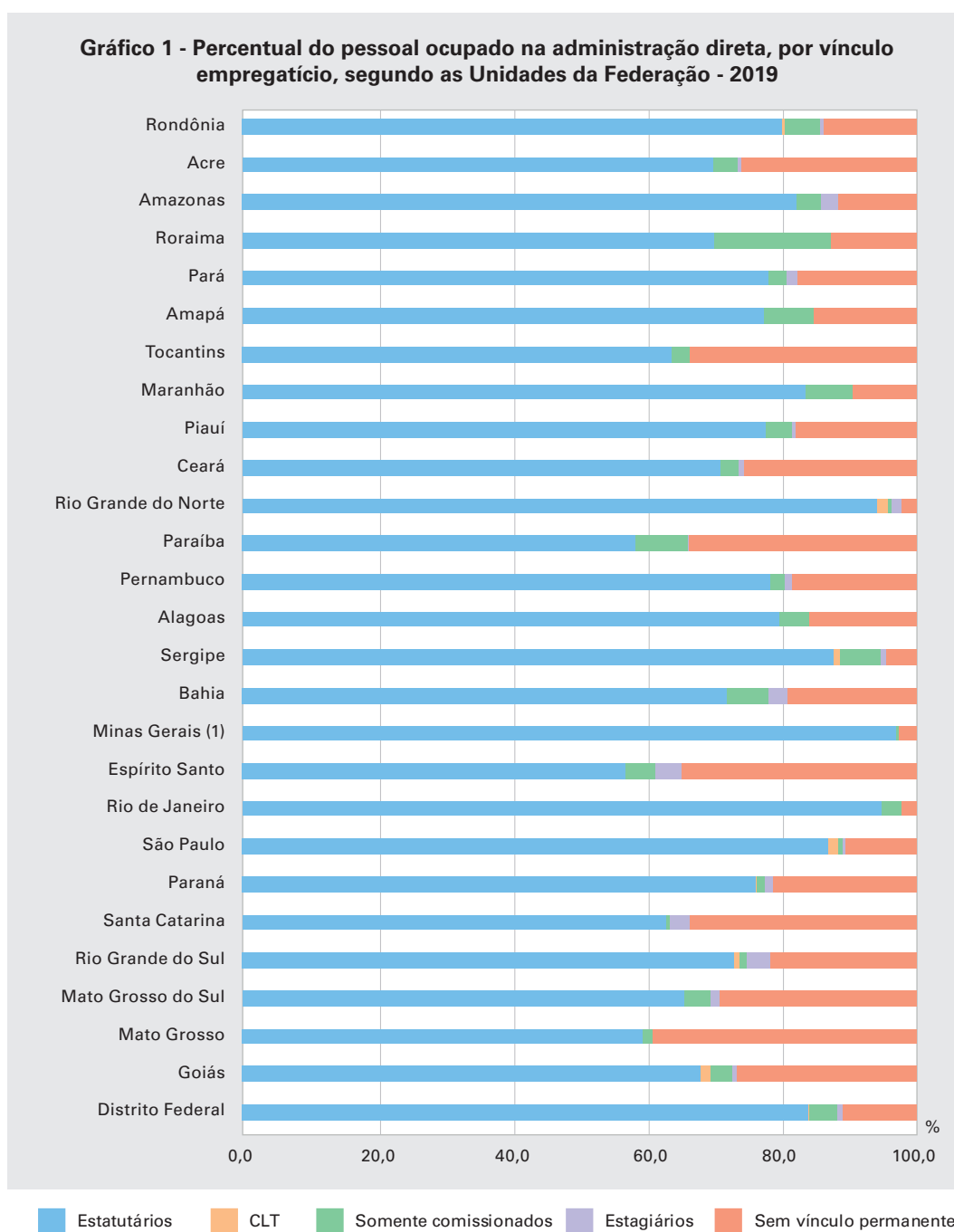
(1) Considerou-se como total a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados. (2) Os Estados do Tocantins e de Sergipe não informaram o total de estagiários da administração direta e indireta; o Estado do Rio Grande do Sul não informou o total dos sem vínculo permanente da administração direta; e o Estado de Minas Gerais não informou os totais de celetistas e estagiários da administração indireta. (3) O Estado de Minas Gerais não informou os seguintes totais: de estagiários e geral da administração direta, bem como de celetistas, estagiários e geral da administração indireta; e o Estado de Roraima não informou o pessoal ocupado da administração indireta.

Com relação ao pessoal ocupado na administração direta, por Unidades da Federação, em 2019, observou-se que os estatutários eram maioria em todos esses entes, com as maiores proporções registradas em Minas Gerais (96,8%), Rio de Janeiro (94,8%) e Rio Grande do Norte (94,0%), enquanto as menores, em Mato Grosso (59,3%), Paraíba (58,2%) e Espírito Santo (56,7%).

Apenas os Estados do Rio Grande do Norte (1,5%), Goiás (1,5%), São Paulo (1,3%), Rio Grande do Sul (0,9%), Sergipe (0,9%), Rondônia (0,4%), Paraná (0,2%), Pará (0,1%), Bahia (0,1%) e o Distrito Federal (0,1%) tinham celetistas em seus quadros em proporções muito pequenas.

Com relação aos somente comissionados, as maiores proporções estavam nos Estados de Roraima (17,4%), Paraíba (7,9%), Amapá (7,4%) e Maranhão (7,1%), ao passo que as menores, em São Paulo (0,8%), Rio Grande do Norte (0,7%), Santa Catarina (0,7%) e Minas Gerais (0,6%).

Os Estados de Mato Grosso (39,1%), Espírito Santo (34,9%), Paraíba (33,8%), Santa Catarina (33,7%) e Tocantins (33,6%) apresentavam as maiores proporções de pessoal sem vínculo permanente, enquanto Sergipe (4,6%), Minas Gerais (2,6%), Rio Grande do Norte (2,3%) e Rio de Janeiro (2,2%), as menores.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

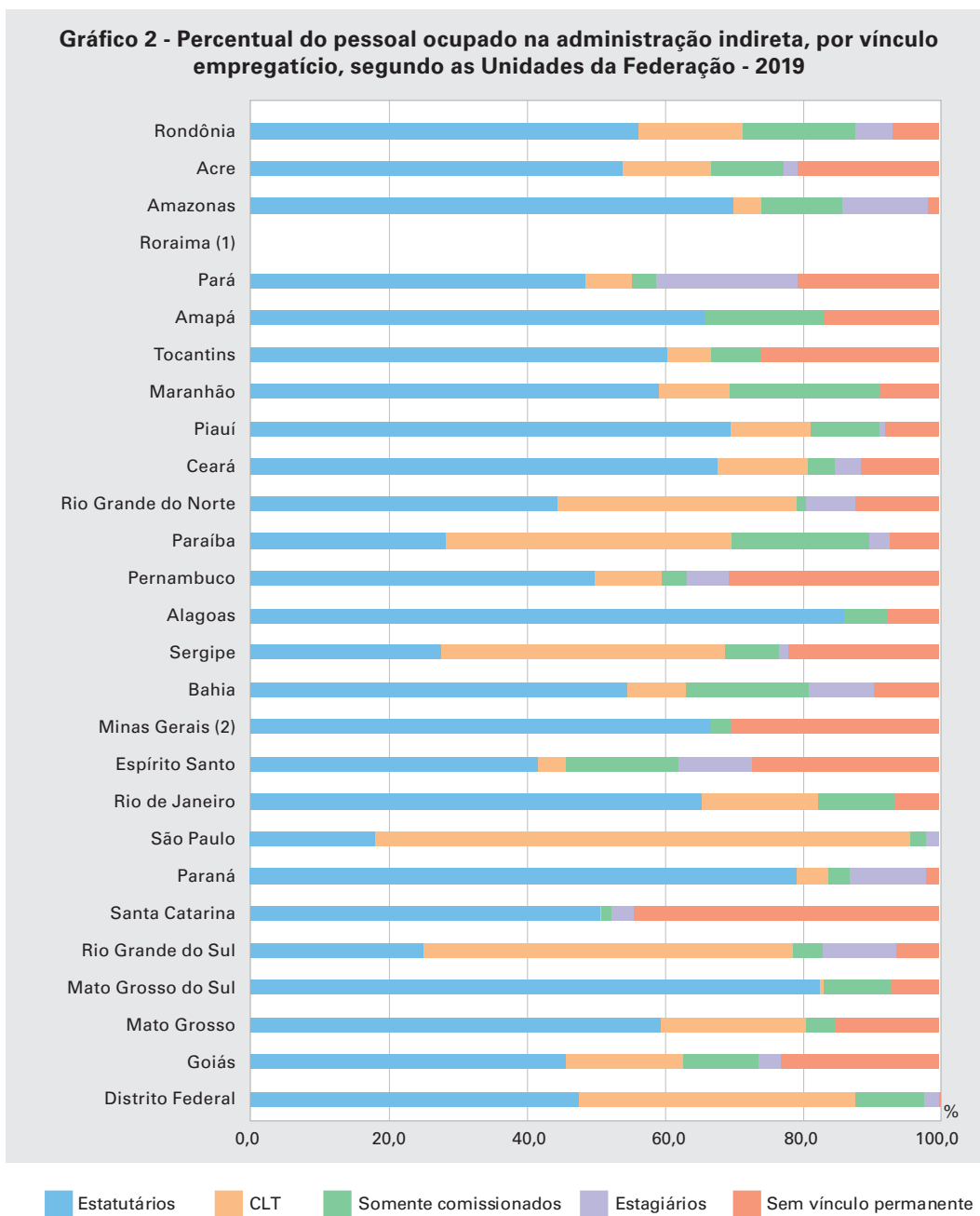
Nota: Para a construção deste gráfico foram considerados como total, a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados.

(1) O Estado de Minas Gerais não informou o total de estagiários e o total geral da administração direta.

Com relação à composição por vínculo empregatício do pessoal ocupado na administração indireta, por Unidades da Federação, verificou-se que os estatutários não eram maioria em todos esses entes, sendo as maiores proporções registradas nos Estados de Alagoas (86,2%), Mato Grosso do Sul (82,8%), Paraná (79,2%) e Amazonas (70,2%). As menores proporções, por sua vez, foram observadas nos Estados da Paraíba (28,4%), Sergipe (27,9%), Rio Grande do Sul (25,4%) e São Paulo (18,1%), os quais também apresentaram as maiores proporções de celetistas (41,5%, 41,1%, 53,5% e 77,8%, respectivamente).

Com relação aos somente comissionados, as maiores proporções estavam nos Estados do Maranhão (21,6%), Paraíba (19,9%), Bahia (17,8%) e Amapá (17,4%), enquanto as menores, em Minas Gerais (2,7%), São Paulo (2,2%), Santa Catarina (1,5%) e Rio Grande do Norte (1,4%).

Com as maiores proporções de pessoal sem vínculo permanente, estavam os Estados de Santa Catarina (44,3%), Pernambuco (30,6%) e Minas Gerais (30,3%), e, com as menores, Paraná (2,0%) e Amazonas (1,8%). O Estado de São Paulo e o Distrito Federal informaram não ter pessoal sem vínculo permanente na administração indireta.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Nota: Para a construção deste gráfico foram considerados como total, a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados.

(1) O Estado de Roraima não informou o pessoal ocupado da administração indireta. (2) O Estado de Minas Gerais não informou o total de celetistas, de estagiários e o total geral da administração indireta.

Comunicação e informática

Assim como o conteúdo tratado no capítulo de Governança, apresentado a seguir, aborda-se aqui um tema importante na avaliação do bom funcionamento dos governos – o estabelecimento de meios de comunicação para a aproximação de governantes e governados, o que está relacionado à transparência e ao e-governo, em sintonia com a evolução tecnológica e a melhoria regulatória e de processos (BRASIL, 2018b). Esse bloco do Questionário Básico da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2019 também investigou aspectos da institucionalização da política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, como características da área, atividades específicas, programas e ações.

As análises estão estruturadas em quatro tópicos. O primeiro tópico contempla as novas formas de atendimento ao cidadão nas Unidades da Federação, existência e características da página do governo estadual na Internet, contatos com cidadãos por redes sociais, e instrumentos de comunicação e serviços disponíveis por meio de celular e smartphone. O segundo discorre sobre as características gerais da área de TI, bem como a existência de Centro de Processamento de Dados - CPD e o desenvolvimento próprio de *software* nesses entes federados. O terceiro aborda aspectos da inclusão digital e acessibilidade. O quarto e último tópico traz informações sobre a instituição da tecnologia do bilhete único para uso no transporte público pelos governos estaduais, bem como as ações de fomento à inovação e à criatividade implementadas.

Contato com os cidadãos, papel da Internet

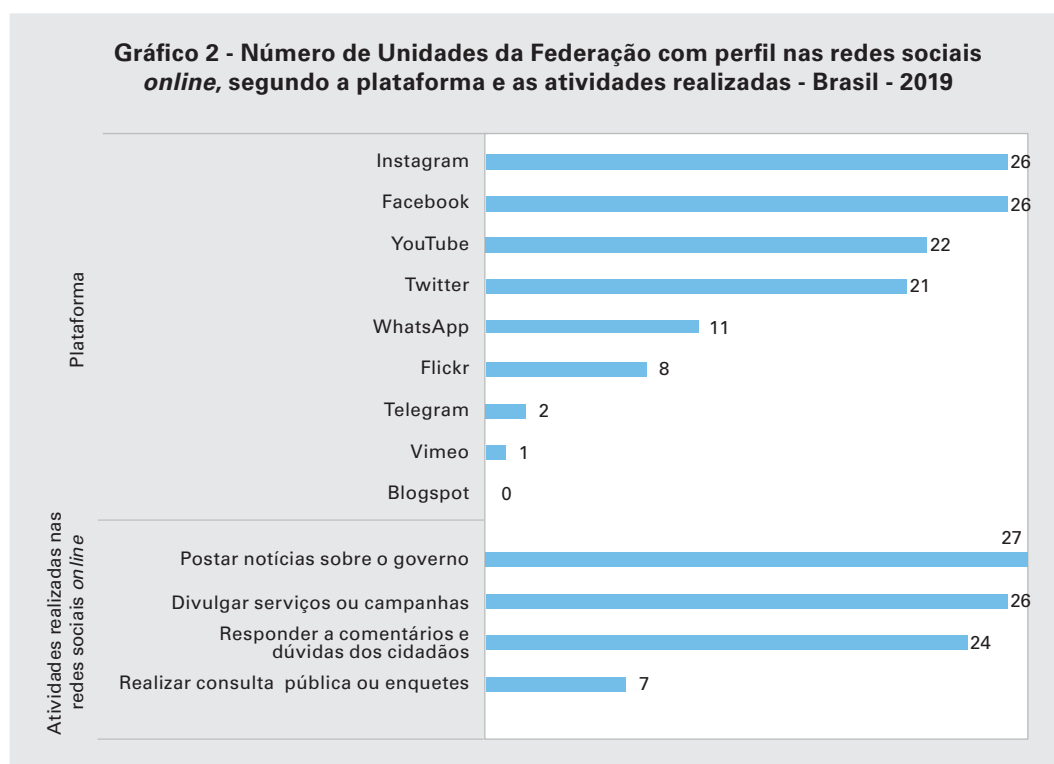
A ESTADIC 2019 investigou as formas de atendimento à distância aos cidadãos. Além da Internet, respondida por todas as Unidades da Federação, o uso de telefone, exclusivo ou não, foi informado por 88,9% (24) delas, à exceção de Piauí, Alagoas e Mato Grosso.

Em 2019, a gama de serviços disponibilizados nas páginas dos governos estaduais na Internet foi maior que a registrada em 2014. Considerando-se os serviços investigados em ambas as edições da pesquisa, observou-se que houve aumento da oferta por parte da maioria desses governos, como mostra o Gráfico 1. Informações sobre licitações, por exemplo, era um serviço disponibilizado em 81,5% (22) das páginas dos governos estaduais em 2014, passando a 92,6% (25) em 2019, sendo Alagoas e Bahia as exceções. Ainda poucos oferecem o serviço de agendamento de consulta na rede pública de saúde: de 1, em 2014 (Rondônia), passou a 3, em 2019 (Rondônia, Paraíba e Espírito Santo).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.
 (1) Serviço não investigado em 2014.

Uma forma mais recente de aproximação com os cidadãos se dá pelas plataformas *online* de comunicação e redes sociais. Em 2019, investigou-se, pela primeira vez, a existência de perfil ou conta dos governos estaduais em plataformas *online*, e todos a informaram. Entre os recursos utilizados, os mais frequentes eram Facebook, declarado por 96,3% (26) deles, Instagram, por 96,3% (26) e YouTube, por 81,5% (22). Quanto às atividades mais frequentes, realizadas nos 12 meses precedentes à pesquisa, houve destaque para a postagem de notícias sobre o governo, informada por todas as 27 Unidades da Federação, e a divulgação de serviços ou campanhas, por 96,3% (26). O processo mais interativo de respostas a comentários e dúvidas dos cidadãos era utilizado por 88,9% (24) desses entes federados, à exceção de Alagoas, Paraná e Goiás. Por outro lado, apenas 25,9% (7) realizavam consultas públicas ou enquetes (Gráfico 2). No que diz respeito à frequência de atualização de conteúdo, quase todos os governos estaduais declararam fazê-lo diariamente, à exceção de Maranhão, Piauí e Rio de Janeiro, que o atualizavam ao menos uma vez por semana.

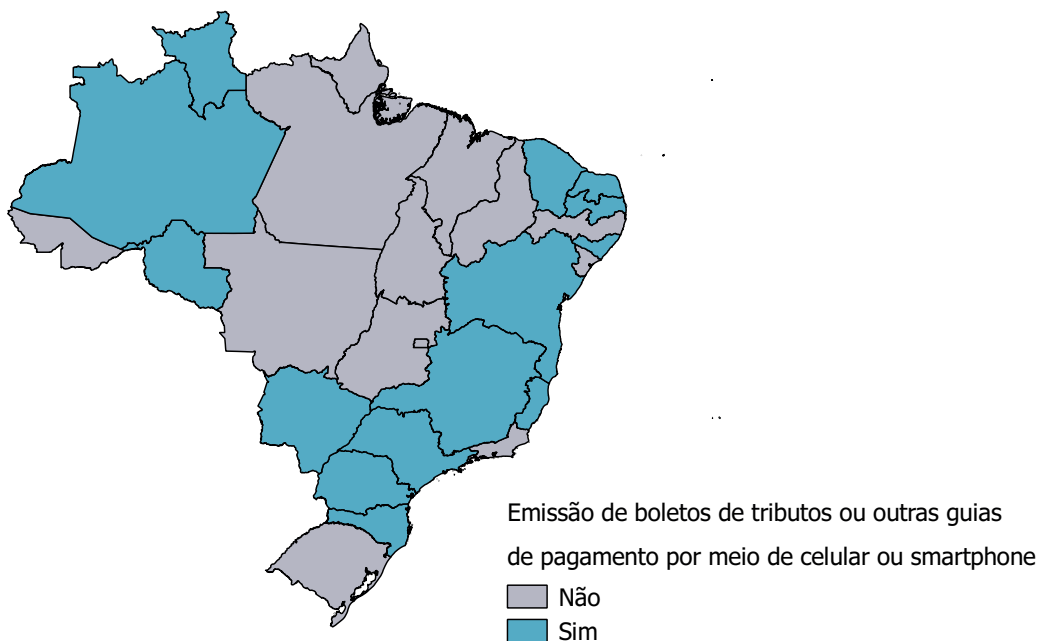


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Hoje em dia, no Brasil, o telefone celular é o principal método de acesso à Internet para a população, como apontado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2018, também realizada pelo IBGE (ACESO..., 2020). Muitas organizações públicas têm se adaptado a essa realidade, com conteúdos adequados, aplicativos, canais de solicitação e resposta; inclusive a atuação nas redes sociais precisa ser adaptada nessa perspectiva, pois o celular é o principal meio de acesso.

A ESTADIC 2019 investigou os instrumentos de comunicação e os serviços disponibilizados pelos governos estaduais por meio de celular e smartphone nos últimos 12 meses. Observou-se que essa era uma prática que ainda pode crescer em capilaridade, pois 70,4% (19) deles tinham *website* adaptado para dispositivos móveis ou desenhado em versão *mobile*, e 51,9% (14) dispunham de tecnologias para emitir boletos de tributos ou outras guias de pagamento por celular ou smartphone, o que é um serviço relevante para facilitar a vida do contribuinte (Cartograma 1).

Cartograma 1 - Unidades da Federação com *website* adaptado para dispositivos móveis ou desenhado em versão *mobile* e que emitem boletos de tributos ou outras guias de pagamento - 2019



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Alinhados com o objetivo de estreitar o contato com os cidadãos, os entes públicos podem promover consultas pela Internet, também coletando retorno a temas de interesse, tanto da população quanto da administração. Em 2019, 48,1% (13) dos governos estaduais realizaram consulta pública *online* com vistas a contribuições para leis, orçamentos e planos, sobretudo a partir de seus *websites* ou portais. Enquetes *online* sobre assuntos de interesse dos governos estaduais foram realizadas por 44,4% (12) deles, os quais se valeram mais frequentemente de redes sociais para tal consulta em 18,5% (5) dos casos (Tabela 1).

Tabela 1 - Unidades da Federação, por local de participação, segundo as formas de participação do cidadão pela internet promovidas pelo governo estadual nos últimos 12 meses - Brasil - 2019

Formas de participação do cidadão pela internet	Total	Com consulta pública online	Local de participação			
			Website ou portal do Governo	Website ou portal de outro órgão público	Redes sociais (inclusive WhatsApp)	Outro website ou portal
Absoluto						
Consulta pública on line para que cidadãos possam enviar contribuições para leis, orçamentos e planos	27	13	10	4	4	3
Grupos de discussão como fóruns ou comunidades pela Internet	27	9	2		5	4
Enquete online sobre assuntos de interesse do governo estadual	27	12	4	2	5	3
Votação on line para orientar a tomada de decisão sobre políticas públicas, orçamento, etc.	27	10	3	4	2	5
Relativo (%)						
Consulta pública on line para que cidadãos possam enviar contribuições para leis, orçamentos e planos	100,0	48,1	37,0	14,8	14,8	11,1
Grupos de discussão como fóruns ou comunidades pela Internet	100,0	33,3	7,4	0,0	18,5	14,8
Enquete online sobre assuntos de interesse do governo estadual	100,0	44,4	14,8	7,4	18,5	11,1
Votação on line para orientar a tomada de decisão sobre políticas públicas, orçamento, etc.	100,0	37,0	11,1	14,8	7,4	18,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

TIC nos governos estaduais

Em 2019, foi investigada a estrutura de recursos humanos e os materiais relacionados à comunicação e à informática nos governos estaduais, especificamente sobre a estrutura organizacional para a área de Tecnologia da Informação - TI. Observou-se que todas as Unidades da Federação dispunham de tal estrutura, com uma gama variada de tipos de profissionais compondo os seus efetivos. Todas possuíam profissionais com cargos comissionados e, à exceção de Alagoas, também funcionários efetivos do próprio governo estadual para esse fim (Quadro 1)

Quadro 1 - Características das pessoas atualmente trabalhando na área de Tecnologia da Informação, segundo as Unidades da Federação - 2019

Unidades da Federação	Características das pessoas atualmente trabalhando na área de Tecnologia da Informação						
	Funcionários efetivos do próprio governo estadual	Servidores cedidos de outro órgão público	Estagiários	Cargo(s) comissionado(s) de livre nomeação	Terceirizados	Consultores	Outros
Brasil	26	21	21	27	20	6	3
Rondônia	x	x	x	x	x	x	
Acre	x		x	x			
Amazonas	x		x	x			
Roraima	x	x		x	x		
Pará	x		x	x	x		
Amapá	x	x		x	x		
Tocantins	x	x	x	x	x	x	
Maranhão	x	x	x	x	x	x	
Piauí	x	x	x	x	x		x
Ceará	x	x	x	x	x		
Rio Grande do Norte	x	x	x	x	x		x
Paraíba	x	x	x	x			x
Pernambuco	x	x	x	x	x		
Alagoas			x	x			
Sergipe	x		x	x			
Bahia	x	x	x	x	x		
Minas Gerais	x	x	x	x	x		
Espírito Santo	x	x	x	x	x		
Rio de Janeiro	x	x		x			
São Paulo	x	x	x	x	x	x	
Paraná	x	x		x	x		
Santa Catarina	x	x	x	x	x	x	
Rio Grande do Sul	x	x	x	x	x	x	
Mato Grosso do Sul	x	x	x	x	x		
Mato Grosso	x	x	x	x	x		
Goias	x	x		x	x		
Distrito Federal	x			x			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

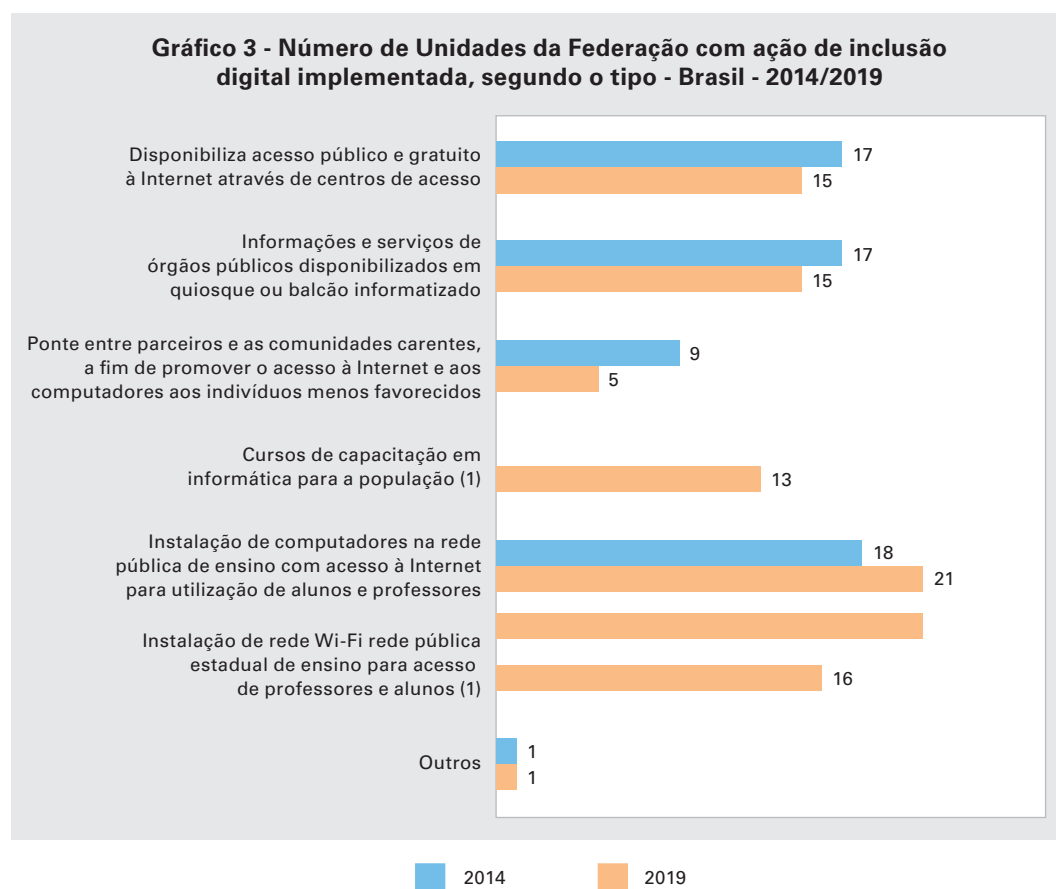
Em termos de recursos materiais, todos os governos estaduais declararam possuir computadores em funcionamento, dos quais 74,1% (20) tinham os computadores ligados em rede em todas as suas unidades, e, em 25,9% (7), na sede e em parte das unidades. Observou-se que 2 Estados tinham conexão à Internet predominante via rádio (Pará e Ceará), e 1, via DSL (Tocantins). As demais Unidades da Federação informaram conexão predominante por cabo ou fibra ótica.

Outras frentes relevantes para o desenvolvimento de TI nos governos estaduais são a existência de CPD e o desenvolvimento próprio de *software*. Em 2019, 92,6% (25) das Unidades da Federação dispunham de CPD, sendo Roraima e Rio Grande do Norte as exceções, e todas declararam ter desenvolvido *software* para o atendimento de necessidade do governo nos últimos 12 meses.

Inclusão digital e acessibilidade

Esforços para desenvolver a inclusão digital e a acessibilidade das páginas dos governos estão relacionados com a busca por garantir aos cidadãos o direito à comunicação, pelo menos por meio da Internet. Tal busca se torna ainda mais premente ante imperativos sociais e ecológicos para a redução de deslocamentos desnecessários com o consumo de combustíveis fósseis.

Em 2019, políticas de inclusão digital foram empreendidas por 85,2% (23) das Unidades da Federação por meio de diversos programas, sendo a instalação de computadores na rede pública de ensino com acesso à Internet para utilização de alunos e professores o mais recorrente, promovida por 77,8% (21) desses entes, o que representa um crescimento em relação a 2014, quando 66,7% (18) declararam tal ação (Gráfico 3).

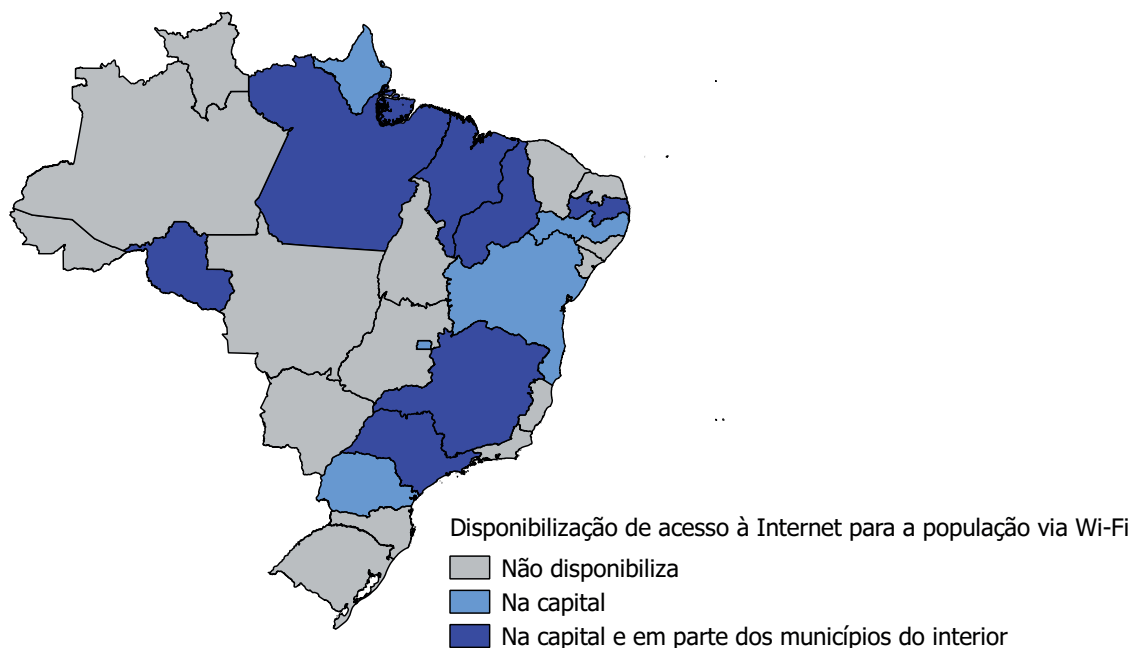


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.

(1) Ação não investigada em 2014.

Quanto à disponibilização de acesso da população à Internet pelos governos estaduais, por meio de conexão Wi-Fi, 44,4% (12) declararam fazê-lo, sendo essas ofertas todas nos Municípios das Capitais e 8 delas em parte dos Municípios do interior também (Cartograma 2).

Cartograma 2 - Unidades da Federação que disponibilizaram à população acesso à Internet através de conexão via Wi-Fi - 2019



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

No que concerne à acessibilidade da página do governo estadual na Internet, além de investigar o modelo de acessibilidade digital adotado, a ESTADIC 2019 modificou-se em relação ao levantamento realizado em 2014, menos a partir de uma autoavaliação por parte do governo estadual, mas para buscar respostas específicas sobre aspectos dessa acessibilidade. Em 2019, 66,7% (18) das Unidades da Federação declararam seguir algum modelo de acessibilidade, enquanto, em 2014, 63,0% (17) informaram que sua página na internet e serviços eletrônicos eram total ou parcialmente acessíveis.

Entre as Unidades da Federação que seguiam algum modelo de acessibilidade, o mais recorrente foi o modelo federal (e-MAG), adotado por 29,6% (8) delas. A característica de acessibilidade da página do governo estadual na Internet e o serviço eletrônico disponibilizado mais comum foi a navegação por todos os itens interativos da página sem necessidade de mouse, apontada por 66,7% (18). Foi investigado também o uso de CAPTCHA para solicitações, e 63,0% (17) dos governos estaduais declararam utilizá-lo. Esse instrumento, cabe ressaltar, é uma proteção contra fraudes e ação de robôs, mas representa, no entanto, um impedimento para a acessibilidade (Gráfico 4).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Bilhete único e fomento à inovação e à criatividade

Em 2019, foi investigada a existência de bilhete único para uso no transporte público, tecnologia que os governos estaduais podem adotar para integrar serviços. Também foram pesquisadas as ações de fomento à inovação e à criatividade. O bilhete único para uso no transporte público foi informado por 18,5% (5) dos governos estaduais, sobretudo na Região Sudeste. Entre as outras ações investigadas, a mais comum foi a instituição de prêmio ou edital para destinar recursos a empresas inovadoras/projetos criativos nos últimos 12 meses, informada por 70,4% (19) das Unidades da Federação. A manutenção de espaços de inovação, *coworking* ou espaços compartilhados de trabalho para micro e pequenas empresas em funcionamento foi declarada por 48,1% (13) dos governos estaduais, de forma mais recorrentes na Região Nordeste, enquanto o fornecimento de capacitação para empreendedorismo digital nos últimos 12 meses, por 44,4% (12), ação essa presente em todas as Grandes Regiões, à exceção da Região Sul (Quadro 2).

Quadro 2 - Bilhete único para o transporte público e ações de fomento à inovação e à criatividade, segundo as Unidades da Federação - 2019

Unidades da Federação	Bilhete único para o transporte público e ações de fomento à inovação e à criatividade			
	Instituiu o bilhete único para uso de transporte público	Mantém espaços de inovação, <i>coworking</i> ou espaços compartilhados de trabalho para micro e pequenas empresas atualmente em funcionamento	Forneceu capacitação para empreendedorismo digital nos últimos 12 meses	Instituiu, sozinho ou em parceria, prêmio ou edital para destinar recursos a empresas inovadoras / projetos criativos nos últimos 12 meses
Brasil	5	13	12	19
Rondônia		x	x	x
Acre			x	x
Amazonas				x
Roraima				
Pará		x		x
Amapá		x	x	x
Tocantins			x	
Maranhão		x	x	x
Piauí		x		x
Ceará		x		
Rio Grande do Norte				
Paraíba			x	x
Pernambuco		x	x	x
Alagoas		x	x	x
Sergipe		x		x
Bahia	x	x		x
Minas Gerais	x	x	x	x
Espírito Santo	x			x
Rio de Janeiro	x		x	x
São Paulo		x	x	x
Paraná				
Santa Catarina		x	x	x
Rio Grande do Sul				x
Mato Grosso do Sul				x
Mato Grosso				
Goiás				
Distrito Federal	x			

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Governança²

Mesmo não existindo blocos intitulados governança em edições anteriores, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, desde seu início, aborda temas relacionados a esse “macroconceito”, que inclui variadas dimensões e pode ser definido como o conjunto de mecanismos para uma instituição exercer, de forma eficiente, suas funções (ATHIAS, 2019, p. 10). Outros capítulos na presente edição se inserem, inclusive, nesse guarda-chuva conceitual.

Após extensas discussões sobre a elaboração de um manual de estatísticas de governança, o Praia Group on Governance Statistics (2020), conhecido como Praia Group³, definiu um quadro conceitual com oito dimensões de análise sobre o tema: não discriminação e igualdade (*non-discrimination and equality*), participação (*participation*), abertura (*openness*), acesso e qualidade da justiça (*access to and quality of justice*), capacidade de resposta (*responsiveness*), ausência de corrupção (*absence of corruption*), confiança (*trust*) e segurança (*safety and security*).

² Agradecimentos aos especialistas que colaboraram no desenvolvimento do conteúdo desse bloco do Questionário Básico da pesquisa, e, em especial, à equipe do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic.br pelo apoio em diversas frentes. Destacam-se também os trabalhos e a interlocução com o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA.

³ O Grupo Praia em Estatísticas da Governança (Praia Group on Governance Statistics), nomeado a partir da capital do Cabo Verde, onde ocorreu sua primeira reunião, foi estabelecido pelas Nações Unidas em 2015 para avançar no desenvolvimento de estatísticas nesse campo. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <http://ine.cv/praiagroup/index.html>. O manual *Handbook on governance statistics*, elaborado pelo Praia Group, e outros estudos nesse âmbito são considerados “materiais vivos”, pois o conceito evolui com as demandas sociais e pode abarcar ainda mais aspectos importantes para o bom funcionamento das organizações públicas e o aprimoramento da democracia.

No bloco sobre governança do Questionário Básico da ESTADIC 2019, abordam-se duas temáticas: controle interno nos executivos estaduais e acesso à informação. Esse último já tinha sido contemplado na edição de 2014 da pesquisa como parte do bloco de comunicação e informática. Nesta edição, contudo, são apresentados mais detalhes relativamente ao tema.

O presente capítulo tem conteúdo próximo a duas dimensões previstas no quadro conceitual do Praia Group: existência de mecanismos contra a corrupção e abertura do sistema político. O primeiro tópico de análise discorre sobre aspectos do controle interno nos governos estaduais, com informações sobre a estrutura organizacional utilizada para tal, características dos recursos humanos alocados na área, atividades exercidas, e transparência da atuação do controle interno na Internet. O segundo tópico explora o acesso à informação, com atenção ao arcabouço legislativo e às condições oferecidas aos cidadãos para a requisição desse acesso, e caracteriza os principais meios disponibilizados para acesso aos dados gerais das administrações estaduais em formato aberto.

Controle interno

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, instituiu estruturas de controle externo e interno. Os mecanismos de controle interno abarcam diversos tipos de organizações e recebem definições variadas, muitas vezes ligadas à literatura produzida por instituições de auditoria (BRASIL, 2014). No que diz respeito às Unidades da Federação, pode ser caracterizado como uma estrutura para auxiliar o bom funcionamento do executivo estadual. Segundo o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI:

A atual conjuntura da Administração Pública Brasileira, envolvida em vários escândalos de corrupção e a necessidade de apoio ao controle social, passa por momento ímpar no sentido de oportunizar o surgimento de soluções administrativas que objetivem melhorias nas diversas áreas de atuação do ente público, especialmente no âmbito do controle interno como instituto constitucional. O controle visa subsidiar o administrador com informações gerenciais para melhor tomada de decisão, e consequente melhoria da gestão e dos processos. Dessa forma, o Sistema de Controle Interno da Administração Pública ganha projeção em sua área de atuação, uma vez que pode contribuir de forma eficiente e eficaz na consignação de instrumentos de controle para soluções dos desafios atuais e futuros (AMORAS et al., 2017, p. 26).

Em 2019, todas as Unidades da Federação declararam ter estrutura organizacional de controle interno, sendo que a data das leis de criação de tais estruturas é variável: em algumas Unidades da Federação, antecede os anos 2000, como Bahia (1966) e Sergipe (1995), enquanto em outras a legislação é mais recente, indicando reestruturações, como Santa Catarina e Distrito Federal (2019). Observou-se que secretaria exclusiva era a estrutura mais recorrente, presente em 22 desses entes federados (Quadro 1).

Quadro 1 - Ano da lei de criação e caracterização da estrutura organizacional responsável por controle interno, segundo as Unidades da Federação - 2019

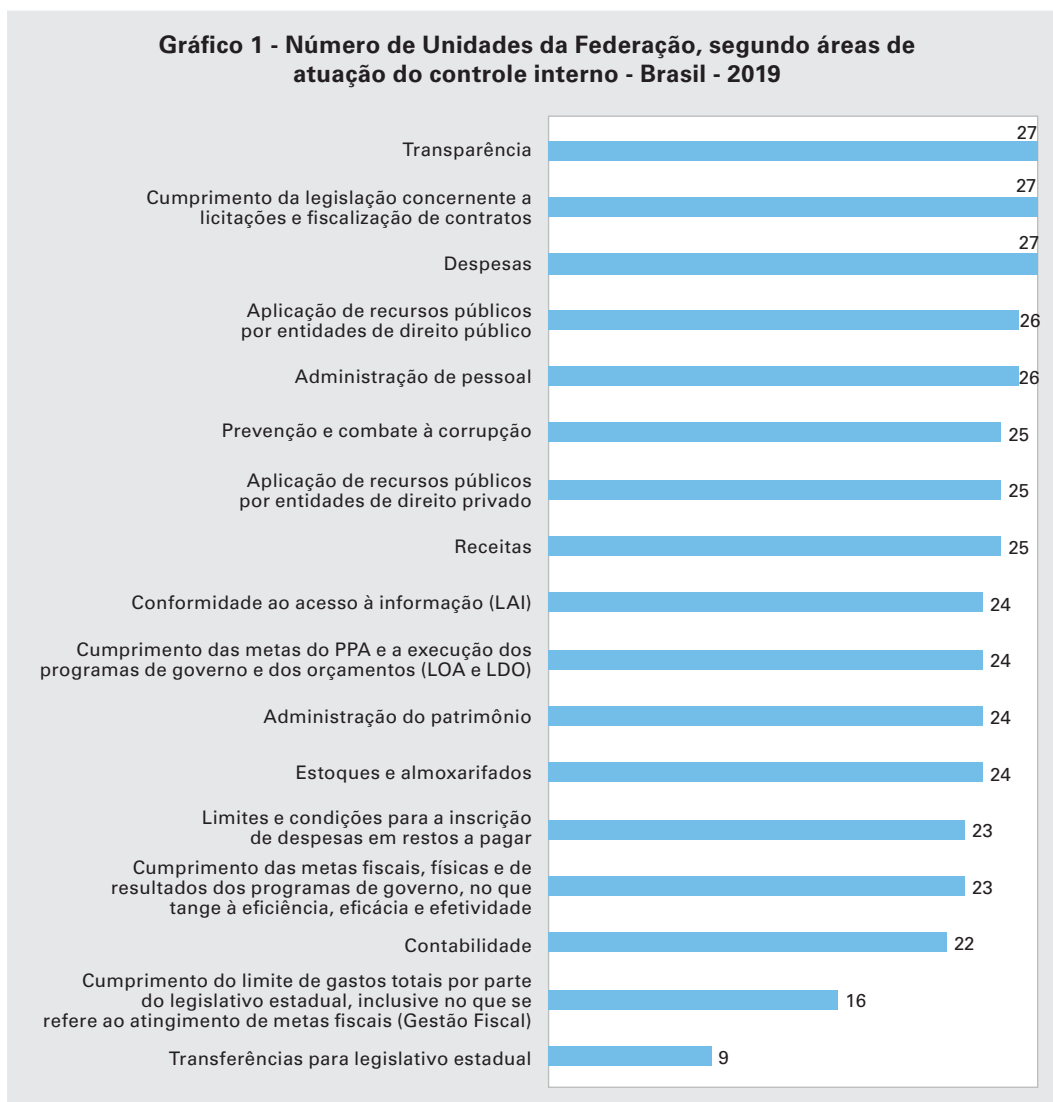
Unidade da Federação	Estrutura organizacional responsável por controle interno	
	Ano da lei de criação	Caracterização
Rondônia	2018	Secretaria exclusiva
Acre	2007	Secretaria exclusiva
Amazonas	2017	Secretaria exclusiva
Roraima	2001	Secretaria exclusiva
Pará	1998	Secretaria exclusiva
Amapá	2013	Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo
Tocantins	2013	Secretaria exclusiva
Maranhão	2015	Secretaria exclusiva
Piauí	2003	Secretaria exclusiva
Ceará	2018	Secretaria exclusiva
Rio Grande do Norte	1997	Secretaria exclusiva
Paraíba	2018	Secretaria exclusiva
Pernambuco	2009	Secretaria exclusiva
Alagoas	2016	Secretaria exclusiva
Sergipe	1995	Secretaria exclusiva
Bahia	1966	Setor subordinado a outra secretaria
Minas Gerais	2016	Secretaria exclusiva
Espírito Santo	2017	Secretaria exclusiva
Rio De Janeiro	2018	Secretaria exclusiva
São Paulo	2011	Setor subordinado a outra secretaria
Paraná	2007	Secretaria exclusiva
Santa Catarina	2019	Secretaria em conjunto com outras políticas
Rio Grande do Sul	2010	Setor subordinado a outra secretaria
Mato Grosso do Sul	2016	Secretaria exclusiva
Mato Grosso	2014	Secretaria exclusiva
Goiás	2011	Secretaria exclusiva
Distrito Federal	2019	Secretaria exclusiva

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Um elemento importante para estudar a institucionalização de uma política é a existência e a característica do pessoal ocupado alocado especificamente na atividade a ela relacionada. Em 2019, verificou-se que todas as Unidades da Federação dispunham de pessoal dedicado ao tema em estruturas que tendiam a se chamar “controladoria geral”. O profissional responsável pela área tinha cargo efetivo em 77,8% (21) desses entes; em 66,7% (18), tinha uma carreira específica de auditor/controlador interno; e, em apenas 22,2% (6), havia feito concurso para essa carreira nos 24 meses anteriores à pesquisa.

Em termos de ações de controle interno executadas, as atuações foram relativamente diversificadas. Todas as Unidades da Federação declararam ações de controle

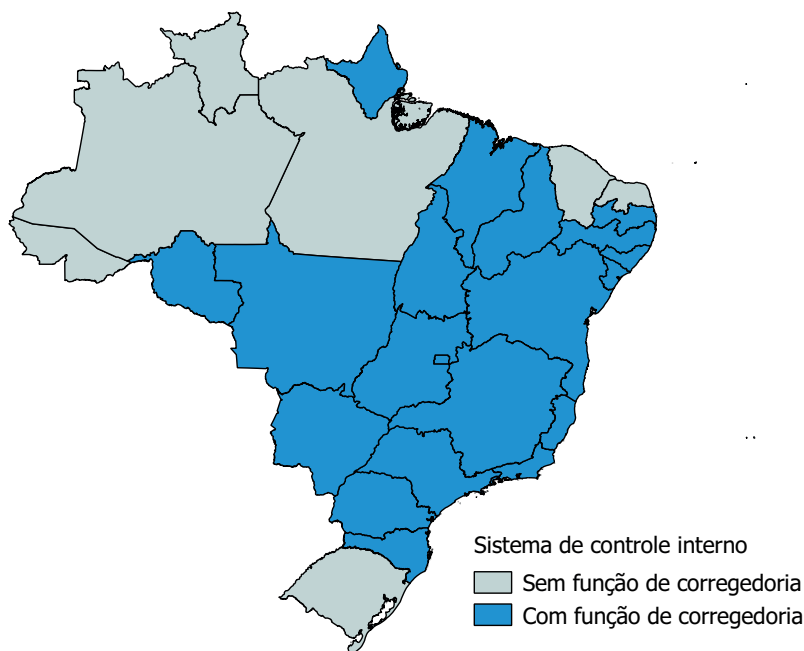
relacionadas a despesas, a cumprimento da legislação concernente a licitações e fiscalização de contratos, e a transparência, enquanto as ações menos frequentes foram transferências para legislativo estadual, informadas por 9 Unidades da Federação, e cumprimento do limite de gastos totais por parte do legislativo estadual, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais (gestão fiscal), por 16 (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Entre as principais funções apresentadas pelo sistema de controle interno desses entes federados, todos incluíam controladoria e auditoria governamental. Uma proporção menor atuava em promoção da integridade/prevenção e combate à corrupção, como declarado por 85,2% (23) deles; ouvidoria, por 77,8% (21); e corregedoria, por 74,1% (20). Essa última função era menos recorrente na Região Norte, como mostra o Cartograma 1.

Cartograma 1 - Unidades da Federação com sistema de controle interno com e sem função de corregedoria - 2019



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Cabe detalhar um pouco mais a atuação de controle interno das Unidades da Federação, tendo como referência os últimos 24 meses anteriores ao da coleta. Em 81,5% (22) delas, houve ações de controle prévio⁴; a mesma proporção de controle concomitante; e, em 92,6% (25), controle posterior, sendo exceções Santa Catarina e Goiás. Quanto à comunicação de irregularidades decorrentes do controle interno, também nos 24 meses precedentes, 85,2% (23) das Unidades da Federação a encaminharam ao Tribunal de Contas, e 70,4% (19) ao Ministério Público⁵.

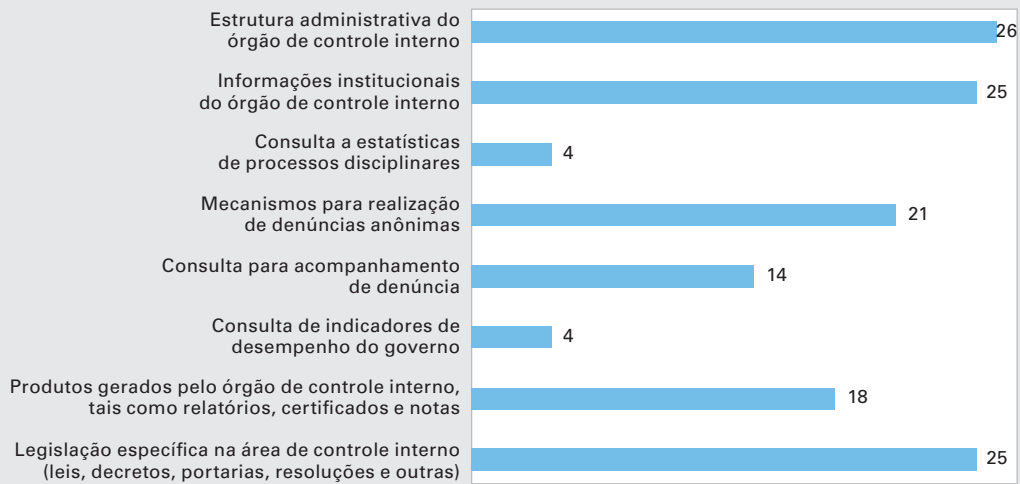
Também cabe destacar o nível de transparência da atuação da área de controle interno. Em todas as Unidades da Federação, à exceção de Santa Catarina⁶, os executivos estaduais disponibilizavam, em 2019, tais informações na Internet: a mais frequente, sobre a estrutura administrativa do órgão de controle interno, foi declarada por 96,3% (26) desses entes, enquanto apenas 14,8 (4) publicavam serviços de consulta de indicadores de desempenho do governo e de consulta a estatísticas de processos disciplinares (Gráfico 2).

⁴ O controle prévio ocorre antes do início do ato administrativo. O controle concomitante ocorre durante a execução do ato, de modo que esse não seja desviado em sua natureza. O controle posterior ocorre após a conclusão do ato, tendo como intenção corrigir eventuais defeitos, declarar sua nulidade, ou lhe dar eficácia.

⁵ Outras informações sobre a atuação de controle interno nas Unidades da Federação, como as relacionadas a processos administrativos iniciados e/ou finalizados, podem ser consultadas na base de dados da pesquisa, disponibilizada no portal do IBGE na Internet.

⁶ Em 2019, Santa Catarina procedeu a uma reforma administrativa, criando a Secretaria Executiva de Integridade e Governança.

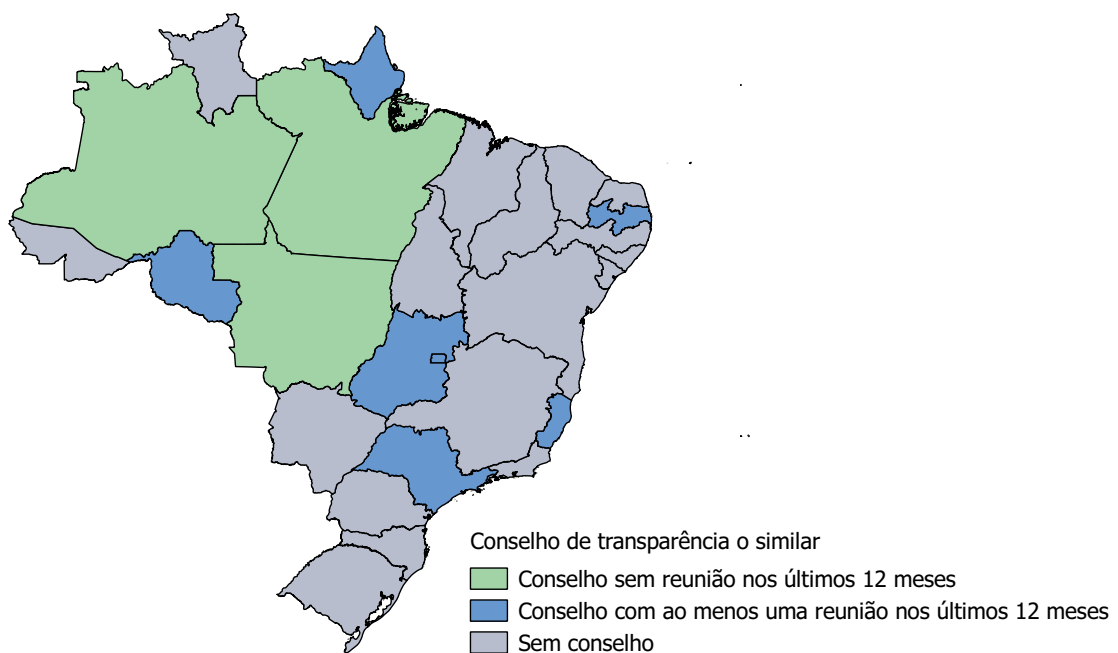
Gráfico 2 - Número de Unidades da Federação, segundo informações relacionadas ao controle interno publicadas na Internet - Brasil - 2019



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Finalmente, uma instância importante para a participação social, como a existência de Conselho de Transparência ou similar, em 2019, ainda era pouco presente nas Unidades da Federação, sendo informada por apenas 37,0% (10) delas. Ademais, em apenas 25,9% (7) desses entes federados havia Conselhos que se reuniram nos 12 meses anteriores ao da coleta (Cartograma 2).

Cartograma 2 - Unidades da Federação com Conselho de Transparência - 2019



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Acesso à informação

Como dito na introdução deste capítulo, o acesso à informação está ligado a uma dimensão importante da governança: a abertura dos sistemas políticos. Seu valor se explica também pelo princípio de prestação de contas dos agentes públicos (representantes, políticos, servidores) em relação aos principais (representados, cidadãos e cidadãs).

Historicamente, houve avanços no Brasil para o acesso à informação. A Constituição Federal, de 1988, estabelece o “direito à informação” no rol dos direitos fundamentais, e ocorreu uma notável melhora nesse sentido com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527, de 18.11.2011), com progressiva adoção em Estados e Municípios, além de diversas iniciativas para governo eletrônico, detalhadas no capítulo **Comunicação e informática**.

Em 2019, todas as Unidades da Federação tinham legislação estadual específica sobre procedimentos e providências para garantia do direito de acesso à informação de acordo com a LAI, o que significou um avanço em relação a 2014, quando apenas 77,8% (21) delas a informaram. No que diz respeito ao conteúdo, destaca-se que todas as legislações estabeleciam prazos de resposta em 2019, o que significou um crescimento em relação a 2014, quando tal proporção era 66,7% (18) (Gráfico 3).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.

Todas as Unidades da Federação declararam disponibilizar meios físicos ou virtuais para acesso à informação pública em proporções superiores às observadas em 2014. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC foi citado por 96,3% (26) delas, contra 40,7% (11) em 2014.

Também foi investigada a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira – se em tempo real e o local da publicação. Em 2019, todas as Unidades da Federação declararam disponibilizar tais informações, das quais 85,2% (23) em tempo real. Quase todos esses entes federados o faziam em portais da transparência, conforme declarado por 96,3% (26) deles, à exceção do Amazonas, que apenas disponibilizava na página do governo estadual na Internet, assim como outras seis Unidades da Federação, totalizando, portanto, 25,9% (7).

Além da publicidade dada à informação sobre a execução orçamentária e financeira, foi investigado se os dados estavam publicados em formato aberto e em tempo real. Tal preocupação está ligada ao movimento por dados abertos, o que se relaciona com boas práticas de governo e facilidade para os usuários acessarem os dados para controle social, estudos, entre outras finalidades. No Brasil, membro cofundador da Parceria para Governo Aberto destaca-se o Portal Brasileiro de Dados Abertos⁷, que, da mesma forma que o IBGE, tem a preocupação de publicar, sistematicamente, informações exportáveis nos formatos xls e ods. Relativamente a esse aspecto, foi investigado se as Unidades da Federação tinham portal da transparência, o que foi declarado por todas, e portal de dados abertos, informado por 33,3% (9), bem como se os dados gerais da administração estadual eram publicados em formatos amigáveis à reutilização (csv, ods, xls, doc), em pdf ou imagem, ou outro formato, e se em tempo real.

Todas as Unidades da Federação declararam publicar dados gerais da administração. No que concerne a receitas e despesas, Piauí e Alagoas foram os únicos entes que não publicaram tais informações. Observou-se que a utilização de formatos, em princípio, mais amigáveis à reutilização era variável, chegando a 84,0% (21) das 25 Unidades da Federação que publicavam informações sobre despesas, enquanto somente 18,5% (5) das 27 o realizavam para prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n. 101, de 04.05.2000). Em contraste, informações sobre receitas e despesas foram publicadas por 96,0% (24) das 25 Unidades da Federação que o faziam em tempo real, mas em menor proporção sobre balanços e prestação de contas da LRF: respectivamente, 48,1% (13) e 51,9% (14) dos 27 entes federados (Tabela 1).

⁷ Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://www.dados.gov.br>.

Tabela 1 - Unidades da Federação com publicação de dados gerais da administração municipal, por tipo e formato do arquivo e se são disponibilizados em tempo real - Brasil - 2019

Dados selecionados	Publicação de dados gerais da administração municipal				
	Total	Formato do arquivo			Em tempo real
		CSV, ODS, XLS, DOC	PDF ou imagem	Outro tipo de arquivo	
Absoluto					
Orçamentos	27	9	24	1	18
Receitas	25	20	14	4	24
Despesas	25	21	13	4	24
Balanços	27	8	24	2	13
Prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal	27	5	27	1	14
Compras e licitações	26	15	16	5	22
Dados individualizados das remunerações e subsídios recebidos pelos servidores da prefeitura	24	17	12	6	16
Relativo (%)					
Orçamentos	100,0	33,3	88,9	3,7	66,7
Receitas	100,0	80,0	56,0	16,0	96,0
Despesas	100,0	84,0	52,0	16,0	96,0
Balanços	100,0	29,6	88,9	7,4	48,1
Prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal	100,0	18,5	100,0	3,7	51,9
Compras e licitações	100,0	57,7	61,5	19,2	84,6
Dados individualizados das remunerações e subsídios recebidos pelos servidores da prefeitura	100,0	70,8	50,0	25,0	66,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Segurança pública

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, define, no Art. 144, a segurança pública: “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 2020). O cumprimento dessa função é feito pelas polícias federal, rodoviária federal, ferroviária federal, civil e militar, bem como pelo corpo de bombeiros militares. Além desses entes, as Guardas Municipais são citadas no § 8º, uma vez que os Municípios podem constituí-las para “proteção de seus bens, serviços e instalações” (BRASIL, 2020).

É possível verificar também, na Constituição Federal, que o Estado exerce o papel de provedor de bens públicos e essenciais, como a segurança. Quando se pretende mensurar a segurança pública, vários problemas se apresentam, dada a complexidade do próprio conceito, que se singulariza em relação aos demais âmbitos da vida social devido à existência de uma dimensão subjetiva.

Tendo como ponto de partida alguns aspectos objetivos da segurança pública, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2019 investigou três esferas de ação dessa política nas 27 Unidades da Federação⁸:

- Gestão da segurança pública, abarcando informações sobre estrutura e características do órgão gestor, existência e características do Conselho Estadual de Segurança Pública, existência de Fundo Estadual de Segurança Pública, existência e

⁸ É a segunda vez que a ESTADIC vai a campo com esse tema, sendo a primeira em 2014. A edição de 2019 foi atualizada mediante alguns ajustes realizados a partir da avaliação dos resultados obtidos em 2014, com a colaboração de especialistas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ao qual o IBGE agradece.

objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública, e existência de programa para a redução e/ou prevenção de homicídios⁹;

- Estrutura e características da polícia militar, como efetivo, unidades operacionais, modalidades de atendimento, serviço de emergência 190, corregedoria, registro de ocorrências, formação profissional, capacitação do efetivo, serviços de apoio aos policiais militares, e ações de prevenção à violência; e
- Estrutura e características da polícia civil, como efetivo, unidades policiais, corregedoria, registro de ocorrências, capacitação dos profissionais e serviços de apoio aos policiais civis.

Gestão da segurança pública¹⁰

Sobre a estrutura organizacional do órgão gestor da segurança pública nas Unidades da Federação, verificou-se que a maioria delas dedicava uma pasta exclusiva para tratar o tema. Em 2014, havia 23 secretarias estaduais exclusivas de segurança pública, e os Estados do Amapá, Tocantins, Pará e Minas Gerais tratavam dessa política conjuntamente com as políticas de defesa social e justiça. Em 2019, o número de secretarias estaduais exclusivas decresceu para 19, pois 7 estados (Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul) possuíam secretarias de segurança pública em conjunto com essas mesmas políticas, de defesa social e justiça.

Quanto às características dos 26 titulares dos órgãos gestores pesquisados, observou-se que todos eram do sexo masculino, na faixa de 39 a 64 anos de idade, e, em maioria, brancos (21), posto que apenas 5 informaram cor ou raça preta (Piauí), ou parda (Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe e Minas Gerais). Cabe ressaltar que, nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Pará, Ceará, Paraíba, Espírito Santo e Paraná, os próprios titulares das pastas responderam à pergunta sobre sua cor ou raça.

No que diz respeito à escolaridade dos secretários de segurança pública, a ESTADIC 2019 revelou um nível elevado: 9 haviam concluído o ensino superior, e 17 eram pós-graduados (11 com *lato sensu* e 6 com *stricto sensu*).

Em todas as Unidades da Federação, as polícias militar e civil e o corpo de bombeiros integravam as secretarias de segurança. Além dessas instituições, o Departamento de Trânsito - DETRAN estava presente em 14 desses entes federados; a administração penitenciária, em 10; e a defesa civil, em 5.

A ESTADIC 2019 investigou a existência de corregedoria e ouvidoria nos órgãos gestores da segurança pública, e, conforme pode ser observado na Tabela 1, houve um aumento significativo do número de Unidades da Federação com tais recursos internos e externos em relação a 2014.

⁹ Os dados sobre a gestão da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro não fazem parte da pesquisa, uma vez que o governo estadual não respondeu essa parte do questionário, mas apenas as perguntas relacionadas às polícias militar e civil.

¹⁰ O Estado do Rio de Janeiro não respondeu aos quesitos que investigaram a gestão da política de segurança pública.

Tabela 1 - Unidades da Federação que informaram ter corregedoria e ouvidoria no órgão gestor da segurança pública - Brasil - 2014/2019

Ano	Unidades da Federação pesquisadas	Órgão gestor da segurança pública							
		Corregedoria				Ouvidoria			
		Interna	Externa	Interna e externa	Não possui	Interna	Externa	Interna e externa	Não possui
2014	27	14	4	1	8	13	5	3	6
2019	26	10	3	5	8	9	3	10	4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.

Sobre os profissionais que trabalhavam no órgão gestor, foi questionada a existência de carreira pública específica para o seu ingresso. Apenas os Estados de Minas Gerais e Mato Grosso a informaram em ambos os anos pesquisados (2014 e 2019). A maioria dos órgãos gestores da segurança pública não possuía tal ferramenta (20, em 2014, e 21, em 2019), tendo respondido positivamente à pergunta, em 2019, apenas os Estados do Piauí, Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Em 2014, analisando-se as respostas das Unidades da Federação quanto aos recursos recebidos no ano de 2013, pelo órgão gestor da segurança pública além dos provenientes do próprio orçamento estadual, constatou-se que a União atuou como provedora de recursos para as políticas públicas do setor. Com efeito, todas as secretarias responsáveis pela segurança pública receberam recursos de fontes federais. Em 2019, porém, quanto ao recebimento de recursos financeiros em 2018, além daqueles provenientes do orçamento estadual, 2 Estados (Pará e Alagoas) informaram não tê-los recebido.

Quanto à origem desses recursos, observa-se, na Tabela 2, que do Fundo Nacional de Segurança Pública, cujo objetivo é o de apoio a projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, conforme as diretrizes do Plano de Segurança Pública do governo federal, houve repasse, em 2018, para um número menor de Unidades da Federação do que em 2013, embora tenha havido um acréscimo daquelas que receberam recursos financeiros de outras fontes do governo federal.

Com relação ao recebimento de recursos oriundos de governos municipais, 3 Estados (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) informaram tê-los recebido em 2018. O apoio financeiro de organismos internacionais foi mencionado por 2 Estados (Rio Grande do Sul e Mato Grosso), enquanto o recebimento de recursos financeiros de outro Estado foi informado apenas por 1 (Rio Grande do Norte).

Tabela 2 - Unidades da Federação que receberam recursos financeiros para a segurança pública, por fontes dos recursos - Brasil - 2014/2019

Ano	Unidades da Federação pesquisadas	Fonte dos recursos financeiros para a segurança pública					Não receberam
		Fundo Nacional de Segurança Pública	Outros recursos federais	Recursos municipais	Órgãos Internacionais	Cooperação com outras Unidades da Federação	
2014	27	23	19	4	2	1	-
2019	26	15	19	3	2	1	2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.

Um outro caminho para as Unidades da Federação acessarem os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, segundo a Lei n. 10.746, de 10.10.2003, é a existência de Plano de Segurança Pública no seu âmbito de competência. Respondeu negativamente quanto à sua existência, em 2014 e 2019, o Estado de São Paulo. Em 2014, também informaram não possuir Plano os Estados do Amapá, Pará, Maranhão, Santa Catarina, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte; e, em 2019, os Estados de Roraima, Minas Gerais e Paraná. Quanto à avaliação periódica do Plano, todas as Unidades da Federação que informaram possuí-lo, em 2014, responderam positivamente ao questionamento em 2019. Apenas os Estados do Pará e Rio Grande do Norte informaram não fazê-la.

Quanto à existência de Fundo Estadual de Segurança Pública, os Estados de Roraima, Minas Gerais e Espírito Santo informaram não dispor desse instrumento, tanto em 2014 como em 2019. Rondônia, Acre, Amazonas, Piauí e Rio Grande do Norte, que não o possuíam em 2014, o informaram em 2019. As demais Unidades da Federação afirmaram dispor desse tipo de Fundo em ambos os anos.

A produção de informações estatísticas sobre segurança pública pelo órgão gestor foi questionada pela ESTADIC em 2014 e 2019, e as Unidades da Federação pesquisadas informaram fazê-lo em ambos os anos, exceto o Estado do Amapá em 2019. Das 25 Unidades da Federação que informaram produzir tais informações em 2019, 18 declararam que essa ação era regulamentada ou normatizada por instrumento legal.

Com relação à orientação das ações em segurança pública, as Unidades da Federação pesquisadas informaram norteá-las a partir dos dados estatísticos em 2014, e, em 2019, apenas o Estado do Rio Grande do Norte informou não os utilizar para tal.

O encaminhamento das estatísticas de segurança pública à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP não era feito regularmente, em 2014, por 2 estados (Ceará e Rio Grande do Norte). Em 2019, esse número aumentou, e 5 das 26 Unidades da Federação pesquisadas informaram não efetuar tal encaminhamento com regularidade (Roraima, Tocantins, Pernambuco, Paraná e Distrito Federal).

A divulgação das estatísticas de segurança pública ao público em geral foi veiculada pelo Diário Oficial em 3 Estados: Bahia, São Paulo e Santa Catarina. Os Estados do Acre, Pará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Rio Grande do Sul e Goiás informaram fazê-lo em publicação própria. A maioria das Unidades da Federação declarou utilizar página própria na Internet, exceto os Estados de Rondônia, Acre, Ceará e Rio Grande do Norte. O único Estado que informou não divulgar os dados para o público em geral foi Rondônia.

Outro tema pesquisado pela ESTADIC 2019 foi a existência e as características do Conselho Estadual de Segurança Pública, que é um órgão colegiado que possibilita a participação e o controle social das ações da política de segurança pública e tem por finalidades discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas no Estado, desenvolver campanhas educativas, bem como buscar a integração e a cooperação entre as autoridades de segurança pública e a sociedade civil.

Em 2019, 17 Unidades da Federação informaram ter Conselho Estadual de Segurança Pública, sendo que em Minas Gerais esse instrumento está em fase de implementação. Desses Conselhos, 10 possuíam maior representação governamental; 6 eram paritários; e 1 apresentava maior participação da sociedade civil (Paraná). Dos 16 Estados que responderam ter Conselho, 7 (Tocantins, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul) também informaram não ter havido reunião nos 12 meses anteriores ao da coleta. Das 17 Unidades da Federação que declararam ter Conselho Estadual de Segurança Pública, apenas 9 realizaram reuniões

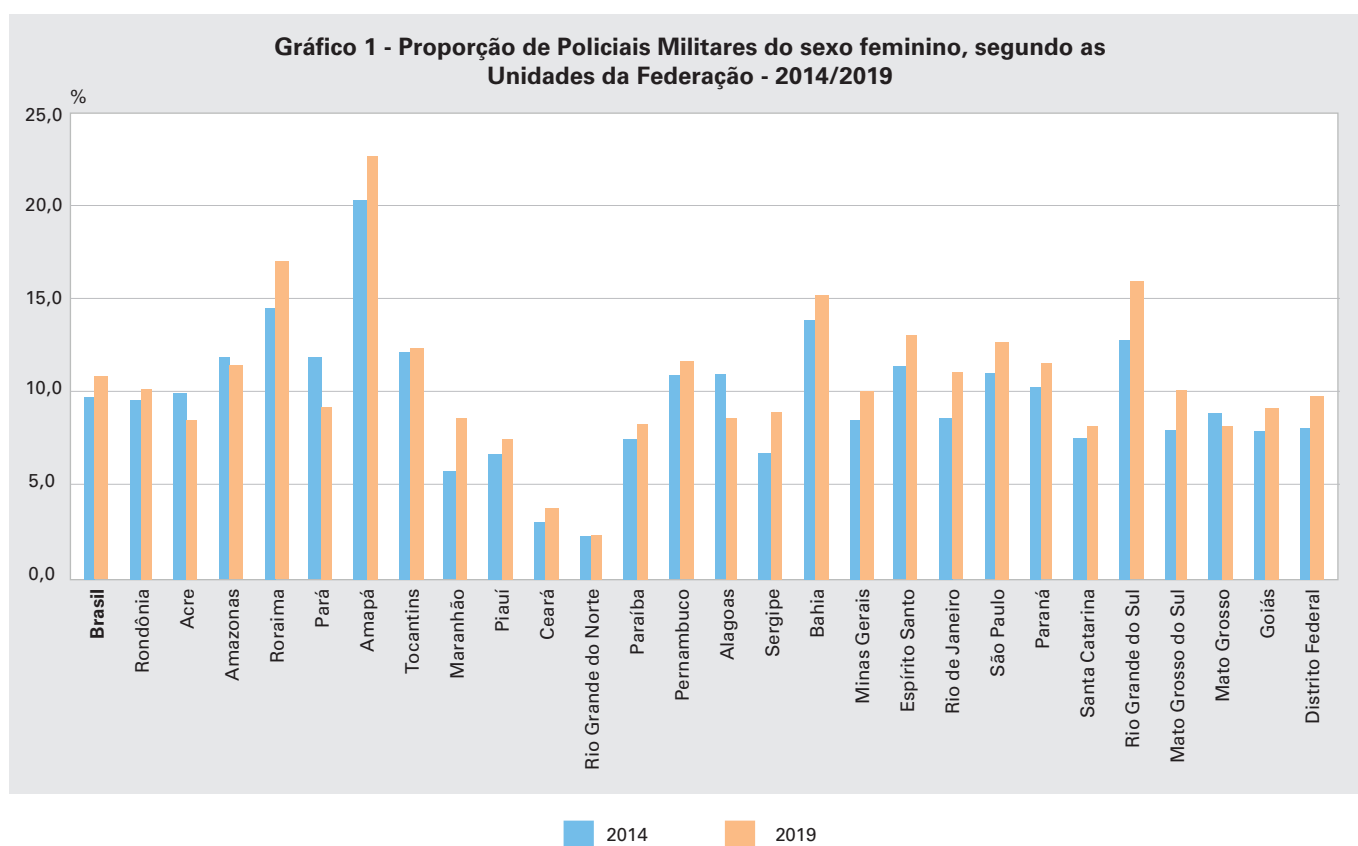
nos 12 meses que antecederam a pesquisa (Rondônia, Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Alagoas, Santa Catarina, Goiás e Distrito Federal).

Investigou-se, em 2014 e em 2019, se a existência de algum programa/projeto/ação estadual de redução e/ou prevenção de homicídios configurava iniciativa na gestão da política de segurança pública das Unidades da Federação. Em 2019, 18 das 26 Unidades da Federação pesquisadas informaram positivamente, sendo o referido programa avaliado, periodicamente, por todos os respondentes.

Dada a importância de se pesquisar a estrutura e o funcionamento da segurança pública no Brasil, a ESTADIC contemplou as instituições diretamente encarregadas da segurança pública nas Unidades da Federação: as polícias militar e civil.

Polícia militar

De acordo com a ESTADIC 2019, o efetivo da polícia militar no Brasil totalizava 416 923 profissionais, contingente esse um pouco inferior ao existente em 2014, quando registrou 425 248¹¹. Em 2019, esse efetivo era constituído por 89,0% de homens e 11,0% de mulheres, percentuais que, em 2014, eram, respectivamente, 91,2% e 9,8%. A distribuição por sexo desses profissionais (Gráfico 1) demonstra que o maior percentual de policiais militares do sexo feminino, em 2019, foi registrado no Estado do Amapá (22,8%), e o menor, no Estado do Rio Grande do Norte (2,4%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.

¹¹ Para o efetivo, foi considerada a data-base de 31 de dezembro de 2018, para a edição da ESTADIC 2019, e 31 de dezembro de 2013, para a edição da ESTADIC 2014.

Nas Unidades da Federação, à exceção do Estado de Rondônia, foram apontados como critérios para a distribuição do efetivo da polícia militar a densidade demográfica e a incidência de criminalidade. Outros critérios também foram mencionados, como a existência de polos industriais e comerciais (Pará, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Goiás) e de conglomerados de favelas (Tocantins, Piauí, Paraná e Rio Grande do Sul), além da existência de presídios (Pará, Tocantins, São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso), entre outros.

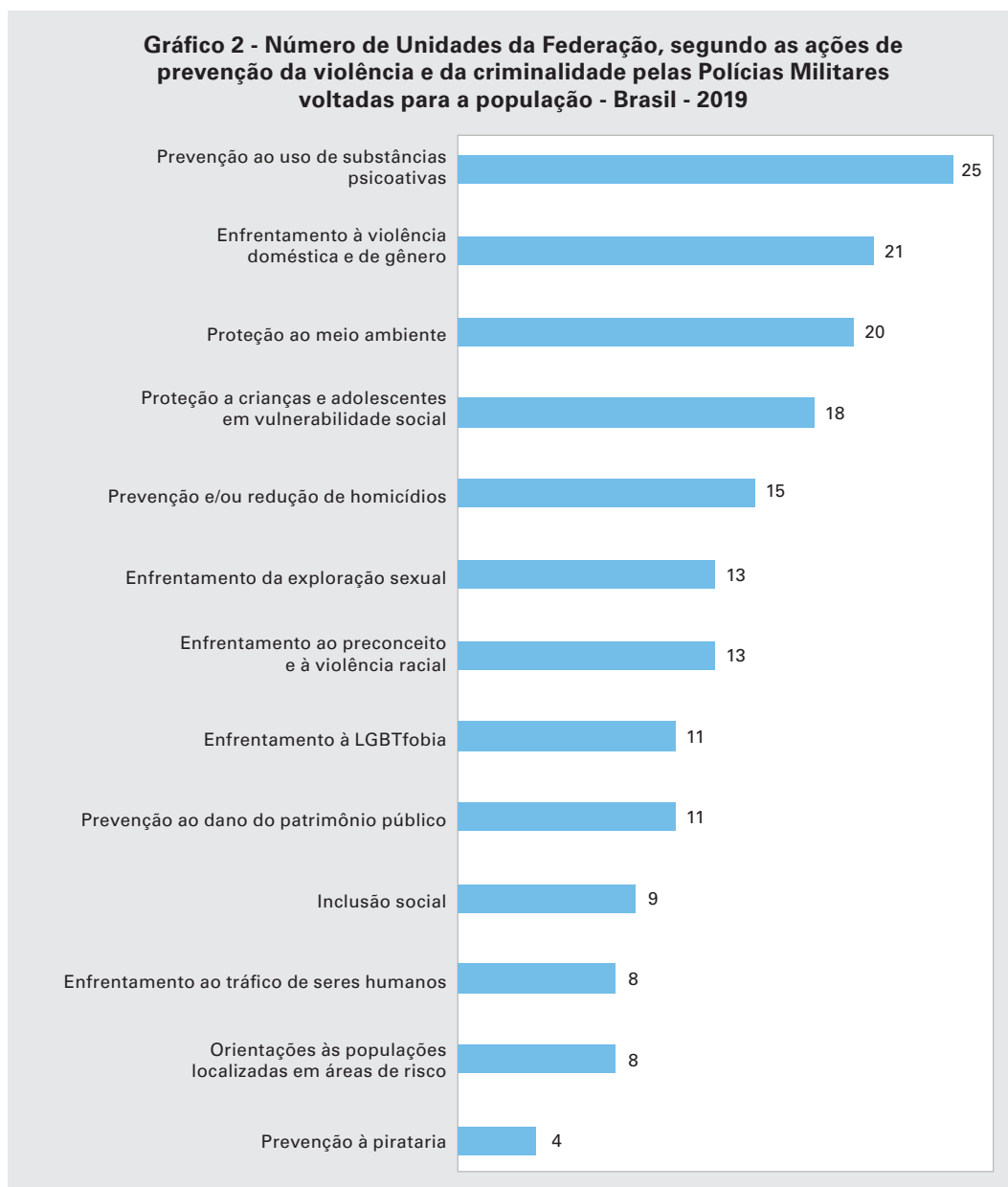
Foi questionada a existência de serviço de telefone de emergência (190), e verificou-se sua presença em todas as Unidades da Federação e em seus respectivos Municípios das Capitais, sendo esse serviço informatizado total ou parcialmente em termos territoriais (Município da Capital, Municípios da Região Metropolitana e outros Municípios). Nos locais onde era informatizado, o serviço contava com o cadastramento das ocorrências e a identificação das chamadas recebidas em todas as Unidades da Federação. A maioria permitia o contato direto com o serviço de despacho de viaturas, à exceção de Tocantins e Sergipe, além do acompanhamento das chamadas e ocorrências, à exceção do Tocantins.

Quanto ao sistema de registros de ocorrências da polícia militar, 9 Unidades da Federação (Amazonas, Pará, Amapá, Piauí, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná e Distrito Federal) informaram que tais registros não eram integrados com os de outras instituições. Os Estados de Rondônia e São Paulo o disseram integrados com os registros do corpo de bombeiros, enquanto Tocantins, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com os da polícia civil. Os outros 13 Estados informaram a integração de tais registros com os do corpo de bombeiros e da polícia civil.

Sobre a existência de serviço de recebimento de reclamações, sugestões ou elogios aos profissionais da polícia militar, à exceção dos Estados do Acre e Roraima, todas as outras Unidades da Federação o informaram, sendo que, em 20 delas, o serviço era administrado apenas pela própria polícia militar. No Rio Grande do Norte, o serviço era administrado por outra instituição, e, nos Estados do Amazonas, Maranhão, Pernambuco e Espírito Santo, pela polícia militar em conjunto com outra instituição.

A existência de corregedoria responsável pela polícia militar foi informada por todas as Unidades da Federação, sendo esse serviço próprio da corporação em 22 delas. Em 4 estados (Amazonas, Maranhão, Paraíba e Pernambuco), a corregedoria era vinculada ao órgão gestor da segurança pública, e, apenas no Ceará, vinculada a outro órgão do governo estadual.

Quanto ao desenvolvimento de ações de prevenção da violência e da criminalidade, pelas polícias militares, voltadas para a população, todas as Unidades da Federação informaram realizá-las. No que diz respeito aos temas abordados nessas ações em 2019, os mais frequentes foram: prevenção ao uso de substâncias psicoativas, como drogas lícitas (álcool, medicamentos etc.) e ilícitas (maconha, cocaína, *ecstasy* etc.); enfrentamento à violência doméstica e de gênero; e proteção ao meio ambiente.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

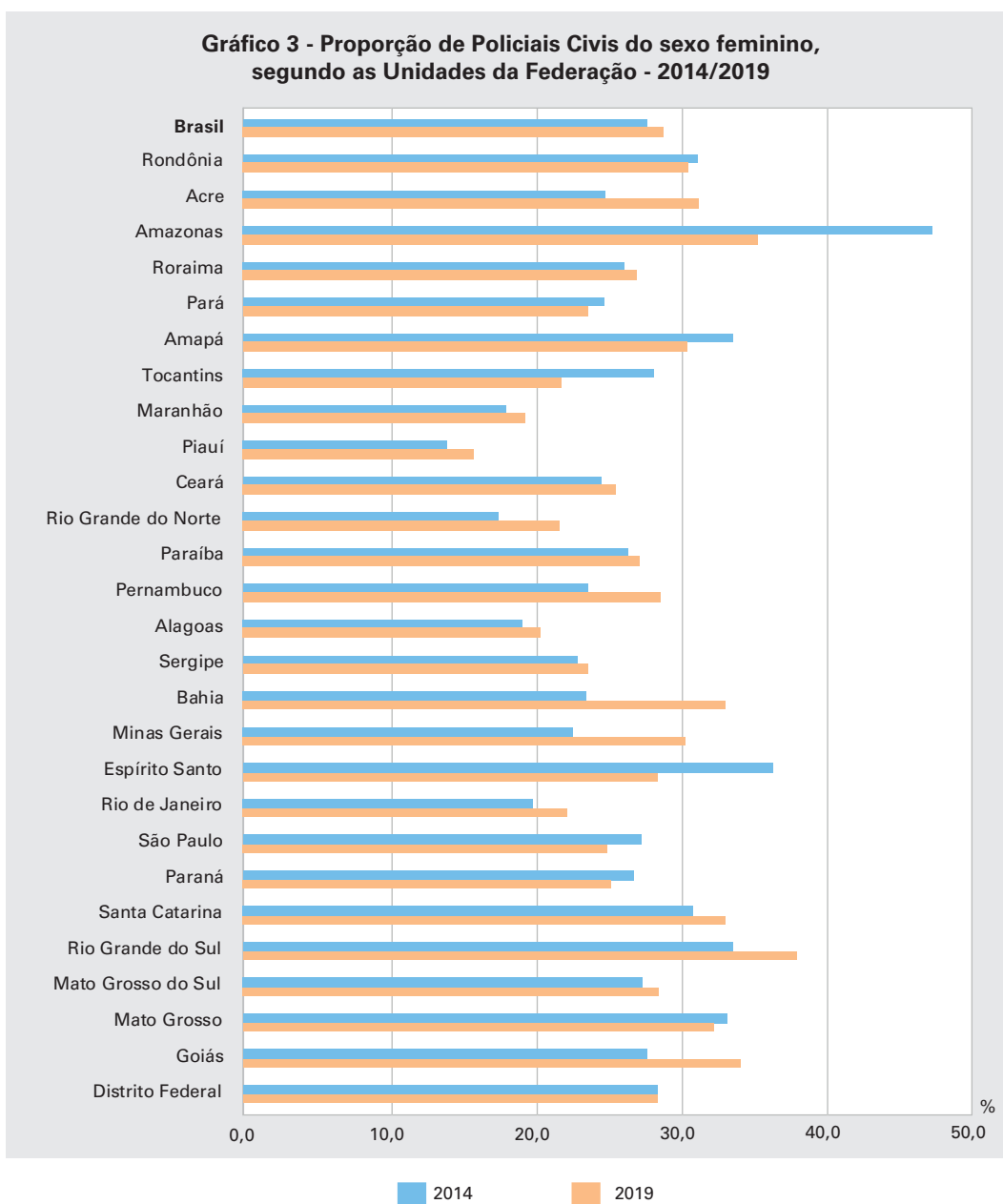
Sobre a existência de plano de carreira para os policiais militares, todas as Unidades da Federação informaram tê-lo.

Todas as Unidades da Federação apresentavam serviços de assistência à saúde aos profissionais da polícia militar, e, quanto à assistência psicológica, esse serviço não era disponível nos Estados do Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

No que diz respeito à existência de seguro de vida aos profissionais, os Estados do Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina informaram tê-lo. Por sua vez, o seguro de acidentes de trabalho e incapacitante para a profissão era um benefício existente nos Estados de Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná.

Polícia civil

Segundo os dados obtidos na ESTADIC 2019, o efetivo¹² da polícia civil no Brasil totalizava 117 228 profissionais, sendo constituído por 72,4% de homens e 27,6% de mulheres. Apesar de ter havido uma leve diminuição desse quantitativo em relação a 2014, quando registrou 117 642, a participação de mulheres, que era 26,4%, aumentou para 27,6%. Quanto à distribuição dos profissionais por sexo, observou-se que o maior percentual de policiais civis mulheres foi registrado no Estado do Rio Grande Sul (38,0%), enquanto o menor, no Estado do Piauí (15,8%) (Gráfico 3).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.

¹² Para o efetivo, foi considerada a data-base de 31 de dezembro de 2018, para a edição da ESTADIC 2019, e 31 de dezembro de 2013, para a edição da ESTADIC 2014.

Sobre o sistema de registro de ocorrências da polícia civil, todas as Unidades da Federação declararam que era informatizado total ou parcialmente. Nos Estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba, eles eram feitos de forma manual ou informatizada, dependendo da localidade, ao passo que nas demais Unidades da Federação, era informatizado, efetuado em banco de dados.

Quanto à existência de serviço de recebimento de reclamações, sugestões ou elogios aos profissionais da polícia civil, os Estados de Roraima, Piauí, Pernambuco, Alagoas e Sergipe informaram não tê-lo. Das 22 Unidades da Federação em que esse serviço se fez presente, em 15 sua administração era feita apenas pela própria polícia civil. No Espírito Santo, era administrado pela própria polícia civil em conjunto com outra instituição, e, nos Estados do Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Minas Gerais e Paraná, por outra instituição.

De acordo com as informações fornecidas ao IBGE, a corregedoria responsável pela polícia civil era própria da corporação em 20 Unidades da Federação. Nos Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Pernambuco, a corregedoria era vinculada ao órgão gestor da segurança pública; no Ceará, vinculada a outro órgão estadual; e, em São Paulo, a outra instituição policial.

Sobre a existência de plano de carreira para os policiais civis, 22 Unidades da Federação o informaram. Os Estados de Rondônia, Amapá, Paraíba, Sergipe e Goiás responderam negativamente à pergunta.

A ESTADIC 2019 pesquisou a oferta de serviços de assistência à saúde e psicológica aos profissionais da polícia civil e aos seus familiares, bem como de seguro de vida aos profissionais e de seguro de acidentes de trabalho e incapacitante para a profissão.

O Estado do Amazonas se destacou, pois disponibilizava todos esses serviços aos profissionais da polícia civil. Por outro lado, os Estados do Acre, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Alagoas informaram não oferecer nenhum dos itens citados. O Estado de Santa Catarina informou disponibilizar apenas seguro de vida aos policiais civis, entre os serviços pesquisados.

Rondônia, Roraima, Amapá, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso informaram oferecer, entre tais serviços, apenas o de assistência psicológica aos profissionais. No Espírito Santo, esse serviço era estendido aos familiares dos policiais, sendo o único oferecido.

No que diz respeito à oferta de assistência à saúde aos policiais civis, 14 Unidades da Federação a informaram: Pará, Tocantins, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal. Dessas, apenas Ceará, Pernambuco e São Paulo não estendem o serviço aos familiares desses profissionais.

Quanto à existência de seguro de vida para os profissionais, responderam positivamente Amazonas, Pernambuco, Sergipe, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Distrito Federal. O seguro de acidentes de trabalho e incapacitante para a profissão era um benefício existente nos Estados do Amazonas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Paraná.

Resultados dos demais temas pesquisados sobre segurança pública na ESTADIC 2019, como a formação dos profissionais das polícias militares, a existência de capacitação em temas relevantes para a sociedade por parte das polícias militar e civil, entre outros, estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet.

Direitos humanos

Os 70 anos da Declaração de Direitos Humanos, proclamada, em dezembro de 1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, chamam à reflexão sobre a importância de reforçar seu valor presente como um balizador dos direitos fundamentais de homens e mulheres para garantir a sua dignidade e promover o exercício da cidadania. Nas últimas décadas, as políticas de direitos humanos no Brasil começaram a ser implementadas em nível federal, e, por meio do fomento e da promulgação de decretos, planos nacionais e outros dispositivos legais, a União incentivou os entes federados estaduais e municipais a implementarem medidas de promoção e defesa desses direitos em nível local.

De acordo com De Paula (2019), importantes avanços civilizatórios foram conquistados, e temáticas historicamente invisíveis, como a violência doméstica, as violações a direitos de crianças e adolescentes, os desaparecimentos forçados, os direitos da população em situação de rua, entre outros, entraram, definitivamente, na agenda pública. O recorte de direitos humanos passou a fazer parte das políticas públicas estaduais e municipais, principalmente, a partir das chamadas ações transversais, as quais promoveram a visibilidade dos mais vulneráveis nas políticas setoriais. Assim, necessidades específicas de populações historicamente discriminadas passaram a fazer parte de políticas nas áreas de saúde, assistência social, educação, habitação, entre outras.

Em sua segunda edição sobre o tema direitos humanos, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2019 traz um panorama das políticas públicas estaduais a ele relacionadas, auxiliando na compreensão de como se estruturam, a que grupos se destinam, e a que políticas setoriais estão interligadas.

Estrutura e organização da gestão de direitos humanos

Os resultados da ESTADIC 2019 mostram que a maior parte das Unidades da Federação tem a política de direitos humanos organizada como secretaria em conjunto com outras políticas. Ao estabelecer uma comparação com 2014, pode-se afirmar que houve uma evolução dessas estruturas, dado o aumento do número de Unidades da Federação que passaram a dar *status* de secretaria à política de direitos humanos, seja exclusiva (Rondônia, Maranhão, Rio Grande do Norte, Espírito Santos e Distrito Federal), seja em conjunto com outras políticas (Acre, Amazonas, Pará, Tocantins, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso). Roraima foi o único Estado que deixou de ter setor subordinado diretamente à chefia do executivo, passando a não possuir nenhuma estrutura orientada à política de direitos humanos (Quadro 1).

Nas Unidades da Federação onde a política de direitos humanos estava estruturada como secretaria estadual em conjunto com outras políticas ou setor subordinado a outra secretaria, a associação ou subordinação mais frequente ocorreu com a área de assistência social, o que se verificou em 12 Estados (Acre, Pará, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso e Goiás). A capilaridade de temas associados ou subordinados à política de assistência social evidencia o forte papel que essa área alcançou, ao longo das últimas décadas, na administração pública. Observou-se que 10 Estados também aliaram sua política de direitos humanos à área de justiça, e 1 o fez em relação à área de segurança.

Quanto às características dos titulares dos órgãos gestores de direitos humanos, verificou-se o mesmo número de homens e mulheres nas Unidades da Federação (13), os quais, em maioria, eram pessoas na faixa de 34 a 50 anos de idade (16) e brancas (20).

No que diz respeito à escolaridade dos gestores, a ESTADIC 2019 revelou um nível elevado: 7 possuíam pelo menos uma pós-graduação, de especialização; 9 tinham mestrado; e 1, doutorado.

Em 25 Unidades da Federação, o tema direitos humanos era tratado por meio de Plano Plurianual, o que sinaliza uma preocupação com o planejamento de ações específicas, e, em 18, na Lei Orçamentária Anual, o que indica uma previsão efetiva de gastos direcionados pelos entes federados.

De fato, quase todas as Unidades da Federação executavam programas e ações para todos os grupos específicos investigados na ESTADIC. Conforme mostra o Quadro 2, observou-se que está bem disseminada, entre esses entes federados, a importância de se impedir que grupos historicamente vulneráveis – crianças e adolescentes, população negra, população idosa, mulheres, entre outros – sofram violações a direitos básicos, por meio do estabelecimento de medidas em defesa de tais segmentos populacionais. Outro dado que reforça a marca de sensibilização a questões de direitos humanos voltadas a grupos específicos é o fato de as Unidades da Federação, à exceção de Roraima, possuírem pelo menos uma legislação específica sobre o tema.

Quadro 1 - Estruturas organizacionais responsáveis pelos direitos humanos, por caracterização do órgão gestor, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2014/2019

Unidades da Federação	Estruturas organizacionais responsáveis pelos direitos humanos, por caracterização do órgão gestor									
	2014					2019				
	Secretaria Exclusiva	Secretaria Estadual em conjunto com outras políticas	Setor subordinado a outra secretaria	Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo	Não possui estrutura	Secretaria Exclusiva	Secretaria Estadual em conjunto com outras políticas	Setor subordinado a outra secretaria	Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo	Não possui estrutura
Rondônia			x			x				
Acre		x					x			
Amazonas		x					x			
Roraima			x							x
Pará		x					x			
Amapá			x					x		
Tocantins		x					x			
Maranhão	x					x				
Piauí			x				x			
Ceará				x			x			
Rio Grande do Norte			x			x				
Paraíba	x						x			
Pernambuco		x					x			
Alagoas		x					x			
Sergipe	x						x			
Bahia		x					x			
Minas Gerais		x					x			
Espírito Santo		x				x				
Rio de Janeiro		x					x			
São Paulo		x					x			
Paraná		x					x			
Santa Catarina			x					x		
Rio Grande do Sul		x					x			
Mato Grosso do Sul			x				x			
Mato Grosso		x					x			
Goiás		x						x		
Distrito Federal		x				x				

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2019.

Quadro 2 - Programas e ações executados pelo órgão gestor de direitos humanos, por grupos específicos, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

Unidades da Federação	Programas e ações executados pelo órgão gestor de direitos humanos, por grupos específicos											
	Ciganos	Crianças e adolescentes	Mulheres	Pessoas Idosas	Pessoas com deficiência	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	População de rua	População negra	Povos indígenas	Comunidades quilombolas	Povos de terreiro / matriz africana	Outros povos e comunidades tradicionais
Rondônia		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acre		x		x	x	x	x	x	x			x
Amazonas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Roraima												
Pará		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Amapá		x	x	x	x			x	x	x		x
Tocantins		x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Maranhão		x		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Piauí		x	x	x	x	x		x	x	x	x	
Ceará	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rio Grande do Norte	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	
Paraíba	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pernambuco		x		x	x	x	x	x	x	x	x	
Alagoas	x		x		x	x		x	x	x	x	x
Sergipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Bahia		x		x	x	x	x		x			
Minas Gerais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Espírito Santo	x		x	x		x	x	x	x	x	x	x
Rio de Janeiro	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
São Paulo		x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Paraná	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Santa Catarina												
Rio Grande do Sul	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Mato Grosso do Sul		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Mato Grosso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Goias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distrito Federal	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

No que se refere à existência e à atuação de Conselhos relacionados ao tema direitos humanos, alguns se fizeram presentes na totalidade as Unidades da Federação, de acordo com a ESTADIC 2019. É o caso dos Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, de Direitos da Pessoa Idosa e de Direitos da Pessoa com Deficiência. Também esses são Conselhos ativos em todos esses entes federados, com reuniões realizadas nos últimos 12 meses (Tabela 1). A maior frequência, nas

Unidades da Federação, dos Conselhos elencados se deve, entre outros fatores, à existência de leis que vinculam o recebimento e o repasse de recursos de fundos federais e estaduais à sua criação. Por outro lado, os Conselhos menos frequentes foram os de Direitos de LGBT+ e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Tabela 1 - Conselhos Estaduais voltados ao tema de direitos humanos, por número de reuniões realizadas nos últimos 12 meses, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

Unidades da Federação	Conselhos Estaduais voltados ao tema de direitos humanos, por número de reuniões nos últimos 12 meses						
	Direitos humanos	Direitos da Criança e do Adolescente	Direitos da Pessoa Idosa	Direitos da Pessoa com Deficiência	Direitos de LGBT+	Igualdade Racial	Povos e Comunidades Tradicionais
Rondônia	4	12	12	3	..	6	..
Acre	4	12	14	12	14	16	..
Amazonas	12	40	13	10	6	3	..
Roraima	..	12	12	12	12
Pará	-	14	-	12	8	1	..
Amapá	..	12	6	3	..	6	..
Tocantins	12	12	12	12	..	12	..
Maranhão	12	12	12	8	12	12	..
Piauí	12	24	12	12	2	6	..
Ceará	36	17	36	37	..	1	..
Rio Grande do Norte	3	20	12	6	..	6	..
Paraíba	24	12	12	6	9	9	9
Pernambuco	14	21	13	12	3	11	..
Alagoas	12	6	24	12	30	12	..
Sergipe	..	12	10	10
Bahia	-	9	10	12	7	11	..
Minas Gerais	13	12	8	12	..	1	..
Espírito Santo	11	15	12	7	11	8	..
Rio de Janeiro	12	12	29	24	20	10	9
São Paulo	12	18	12	9	-	12	2
Paraná	12	21	11	10	..	10	6
Santa Catarina	12	12	11	10	..	10	8
Rio Grande do Sul	12	27	12	12	8	8	1
Mato Grosso do Sul	6	13	6	12	-	-	..
Mato Grosso	11	17	12	12	..	18	..
Goiás	6	11	10	10	..	-	..
Distrito Federal	17	10	2	5	-	13	..

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Política para crianças e adolescentes

Como visto anteriormente, há uma grande sensibilização das Unidades da Federação em relação aos direitos de crianças e adolescentes, por ser esse um tema, já há algumas décadas, muito debatido e inserido na agenda pública nacional. A Convenção sobre os Direitos da Criança (Convention on the Rights of the Child), a mais aceita na história mundial, foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e assinada por 196 países, tendo o Brasil a ratificado por meio do Decreto n. 99.710, de 21.11.1990. Dessa forma, os resultados da ESTADIC 2019 mostram que todas as Unidades da Federação desenvolveram política ou programa de promoção dos direitos e/ou defesa das crianças e adolescentes.

No Quadro 3, é possível verificar as ações ou medidas de promoção desses direitos adotadas pelos governos estaduais, ou seja, as providências tomadas, em cada Unidade Federação, para que o maior número possível de crianças e adolescentes tenha o seu bem-estar garantido, com acesso à saúde, à cultura, ao lazer, a esportes, entre outros direitos fundamentais básicos. Os resultados da ESTADIC 2019 mostram que a maioria das 13 ações ou medidas pesquisadas foi adotada por grande parte desses entes federados.

Quadro 3 - Ações ou medidas de promoção dos direitos das crianças e adolescentes, com indicação do número de Unidades da Federação que as adotam, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

(continua)

Unidades da Federação	Ações ou medidas de promoção dos direitos das crianças e adolescentes					
	Lazer	Promoção do voluntariado, protagonismo juvenil e da participação cidadã	Vacinação contra o HPV (1)	Incentivo ao esporte seguro e inclusivo	Acolhimento institucional	Acolhimento por família acolhedoras
Rondônia						
Acre			x		x	x
Amazonas			x		x	
Roraima			x	x		
Pará		x			x	x
Amapá	x	x	x	x		
Tocantins			x	x	x	x
Maranhão					x	x
Piauí	x		x		x	x
Ceará	x	x	x	x	x	
Rio Grande do Norte						
Paraíba	x	x	x	x	x	x
Pernambuco	x	x	x	x	x	
Alagoas	x	x		x		
Sergipe			x	x	x	
Bahia					x	x
Minas Gerais	x	x	x	x	x	x
Espírito Santo	x	x			x	x
Rio de Janeiro		x			x	
São Paulo	x	x	x		x	
Paraná		x				
Santa Catarina	x	x	x	x	x	x
Rio Grande do Sul	x	x	x		x	x
Mato Grosso do Sul	x	x	x	x		
Mato Grosso					x	
Goiás	x	x	x	x	x	
Distrito Federal	x				x	x
Sim	14	15	16	12	20	12
Não	13	12	11	15	7	15

Quadro 3 - Ações ou medidas de promoção dos direitos das crianças e adolescentes, com indicação do número de Unidades da Federação que as adotam, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

(conclusão)

Unidades da Federação	Ações ou medidas de promoção dos direitos das crianças e adolescentes					
	Prevenção de acidentes e auto-defesa	Planejamento da proteção de crianças e adolescentes em contexto de desastres	Instâncias formais de participação política de adolescentes	Apoio à formação e organização de redes de adolescentes	Cursos preparatórios e outras formas de apoio a adotantes	Promoção do protagonismo da juventude de povos e comunidades tradicionais (2)
Rondônia				x		
Acre	x			x	x	
Amazonas						
Roraima	x					
Pará					x	x
Amapá						
Tocantins					x	
Maranhão						
Piauí			x		x	
Ceará		x	x	x		
Rio Grande do Norte						
Paraíba		x	x	x		x
Pernambuco						x
Alagoas				x	x	x
Sergipe			x			
Bahia		x				
Minas Gerais		x	x	x		x
Espírito Santo			x	x	x	x
Rio de Janeiro		x			x	
São Paulo	x		x		x	
Paraná			x		x	
Santa Catarina	x		x	x		x
Rio Grande do Sul			x	x		
Mato Grosso do Sul				x		x
Mato Grosso						
Goiás			x	x	x	x
Distrito Federal		x	x	x		
Sim	4	6	12	12	10	9
Não	23	21	15	15	17	18

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

(1) Vírus do papiloma humano. (2) Índigenas, quilombolas etc.

Do mesmo modo, a ESTADIC 2019 investigou as ações ou medidas de defesa desses direitos adotadas pelos governos estaduais, ou seja, as providências tomadas, em cada Unidade Federação, para combater a violação de direitos fundamentais das crianças e adolescentes, como a garantia e a manutenção da sua integridade física e psíquica, a preservação de sua dignidade como parte da comunidade em que vive, entre outros. Os resultados da ESTADIC 2019 mostram que a maioria das ações ou medidas pesquisadas foi adotada por grande parte desses entes federados. Ao comparar os resultados dessas investigações – promoção e defesa de direitos das crianças e adolescentes –, notou-se uma preocupação maior no sentido da defesa de direitos, cujas ações ou medidas são mais urgentes, já que, em muitos casos, se destinam a resguardar a vida dessas pessoas.

Quadro 4 - Ações ou medidas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com indicação do número de Unidades da Federação que as adotam, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

Unidades da Federação	Ações ou medidas de defesa dos direitos das crianças e adolescentes								
	Enfrentamento ao bullying	Enfrentamento e erradicação do trabalho infantil	Enfrentamento à violência física contra crianças e adolescentes	Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (1)	Proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte	Atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua	Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei	Busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos	Combate ao uso de drogas
Rondônia		x	x	x	x	x	x		
Acre	x	x	x	x	x		x	x	x
Amazonas	x	x	x	x	x	x	x		x
Roraima	x	x	x	x			x		x
Pará		x	x	x	x	x	x		x
Amapá	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Tocantins	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Maranhão		x	x	x	x		x		
Piauí		x					x		x
Ceará	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rio Grande do Norte					x				
Paraíba	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pernambuco	x	x	x	x		x	x		x
Alagoas	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Sergipe		x		x			x		
Bahia		x		x	x	x	x		
Minas Gerais		x	x	x	x	x	x	x	x
Espírito Santo	x	x	x	x					
Rio de Janeiro	x	x	x	x	x	x	x	x	x
São Paulo		x	x	x	x	x	x	x	x
Paraná			x	x	x		x		
Santa Catarina	x	x	x	x	x		x		x
Rio Grande do Sul	x	x	x	x	x		x		x
Mato Grosso do Sul	x	x	x	x					
Mato Grosso				x					
Goias	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distrito Federal	x	x	x	x	x	x	x		x
Sim	16	24	22	25	20	14	23	10	18
Não	11	3	5	2	7	13	4	17	9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

(1) Abuso e exploração.

Atendimento socioeducativo

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13.07.1990) transformou a concepção sobre a infância, tornando crianças e adolescentes sujeitos de direitos sob a condição de pessoas em desenvolvimento. Da mesma forma, implantou um modelo de responsabilização penal em que adolescentes de 12 a 18 anos que cometam algum ato infracional sejam responsabilizados pelo Estado de maneira proporcional ao ato cometido, por meio de medidas socioeducativas.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE estabelece as diretrizes nacionais de atuação dos sistemas estaduais/distrital e municipais e inclui todos os planos e programas existentes nas três esferas de governo voltados a esse tema (BRASIL, 2018a). Aos Estados compete, entre outros objetivos, criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação; e estabelecer com os Municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto, além de prestar assessoria técnica e suplementação financeira a esses entes para a oferta regular de programas de meio aberto.

De acordo com os resultados da ESTADIC 2019, existia, em todas as Unidades da Federação, pelo menos uma unidade de internação para o cumprimento de medidas socioeducativas. Somente os Estados de Roraima e Bahia afirmaram não possuir nenhuma unidade de internação provisória; Roraima, Amapá e Mato Grosso não dispunham de nenhuma unidade para cumprimento de medidas socioeducativas em semiliberdade.

Políticas de acessibilidade

Como parte do grupo populacional que se encontra em elevada vulnerabilidade social figuram as pessoas com deficiência. A concepção de pessoa com deficiência como um sujeito de direitos cujas limitações são impostas socialmente, isto é, são frutos de sua condição social e não de sua condição física ou psíquica, é recente e está amparada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convention on the Rights of Persons with Disabilities), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006 e que entrou em vigor em 2008, assinada pelo Brasil. Todos os entes federados devem observar as regras previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146, de 06.07.2015), para implementar suas políticas públicas. A partir dessa lei, outras legislações tiveram seu conteúdo modificado para inserirem pontos pertinentes a esse grupo populacional com o objetivo de assegurar a sua plena inclusão nos contextos socioeconômico e cultural em que vive, como é o caso do Código Civil (Lei n. 10.406, de 10.01.2002), do Código de Trânsito (Lei n. 9.503, de 23.09.1997) e do Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, de 10.07.2001).

Nesse sentido, a ESTADIC 2019 buscou investigar e tornar públicas as ações empreendidas pelos governos estaduais com vistas à assistência das pessoas com deficiência, em uma perspectiva de promoção e defesa dos direitos humanos. De acordo com os resultados, todas as Unidades da Federação desenvolviam ações ou medidas de promoção de direitos desse grupo, sendo as mais frequentes a melhoria e garantia de acessibilidade de transporte público e o acesso ao lazer para pessoas com deficiência (Quadro 5).

Quadro 5 - Ações ou medidas de promoção de direitos da pessoa com deficiência, com indicação do número de Unidades da Federação que as implementam, por ação executada, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

Unidades da Federação	Ações ou medidas de promoção de direitos da pessoa com deficiência								
	Melhoria de acessibilidade a espaços públicos	Melhoria e garantia de acessibilidade de transporte público	Distribuição de órteses e próteses	Geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho	Inclusão no ambiente escolar	Turismo acessível	Prevenção à discriminação da pessoa com deficiência	Acesso ao lazer para pessoas com deficiência	Promoção de acessibilidade digital
Rondônia							x		
Acre	x	x			x		x		
Amazonas	x	x	x	x	x		x	x	
Roraima	x	x	x						
Pará	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Amapá	x	x	x	x	x				
Tocantins	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Maranhão	x						x		
Piauí	x	x	x	x	x		x	x	
Ceará	x	x		x		x	x	x	x
Rio Grande do Norte		x	x	x	x			x	
Paraíba	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pernambuco	x	x	x	x	x	x	x	x	
Alagoas	x		x	x	x	x	x	x	
Sergipe	x	x	x	x	x		x		
Bahia	x	x	x	x	x	x	x		
Minas Gerais	x	x		x	x	x	x	x	x
Espírito Santo							x		
Rio de Janeiro	x	x		x	x		x		
São Paulo	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Paraná	x	x	x	x	x	x	x	x	
Santa Catarina			x	x	x				
Rio Grande do Sul	x	x		x	x	x	x	x	x
Mato Grosso do Sul	x			x	x		x	x	x
Mato Grosso	x						x		
Goiás	x			x			x		x
Distrito Federal	x	x		x	x	x	x	x	x
Sim	23	19	15	21	20	12	23	15	10
Não	4	8	12	6	7	15	4	12	17

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

No que se refere à existência de equipamentos na sede do governo estadual orientados à acessibilidade de pessoas com deficiência, os dados da ESTADIC 2019 mostram que alguns itens eram presentes em quase todas as Unidades da Federação, como rampas de acesso, em 22 delas; sanitário acessível, em 24; e reserva de vaga para veículos que transportem pessoa com deficiência, em 24 (Quadro 6).

Quadro 6 - Itens existentes na sede do governo estadual, com indicação do número de itens, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

(continua)

Unidades da Federação	Itens existentes na sede do governo estadual					
	Rampas de acesso	Elevadores, plataformas elevatórias e outros equipamentos de deslocamento vertical	Sanitário acessível	Piso tátil	Elevadores com braile e sonorização	Telefone público adaptado
Rondônia	x		x	x	x	
Acre	x					
Amazonas		x	x	x		
Roraima	x		x	x		
Pará			x			
Amapá	x		x	x		
Tocantins	x	x	x	x		x
Maranhão	x		x			
Piauí	x		x			
Ceará	x	x	x	x	x	
Rio Grande do Norte	x	x				
Paraíba						
Pernambuco	x	x	x			
Alagoas	x	x	x	x	x	x
Sergipe	x	x	x	x		
Bahia		x	x		x	
Minas Gerais	x	x	x		x	
Espírito Santo	x	x	x		x	
Rio de Janeiro	x	x	x		x	
São Paulo	x	x	x	x	x	x
Paraná	x		x		x	
Santa Catarina	x		x	x		
Rio Grande do Sul	x		x		x	
Mato Grosso do Sul		x	x	x		
Mato Grosso	x	x	x			
Goiás	x	x	x			
Distrito Federal	x		x	x	x	
Sim	22	15	24	12	11	3
Não	5	12	3	15	16	24

Quadro 6 - Itens existentes na sede do governo estadual, com indicação do número de itens, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

(continuação)

Unidades da Federação	Itens existentes na sede do governo estadual					
	Mobiliário de recepção adaptado	Pessoal capacitado para atender pessoas com deficiência	Pessoal capacitado em acessibilidade digital	Área especial de (des)embarque para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	Reserva de vaga para veículos que transportem pessoa com deficiência	Sinalização, em lugar visível, de atendimento prioritário
Rondônia		x			x	
Acre					x	
Amazonas		x			x	x
Roraima				x		
Pará		x				
Amapá						
Tocantins	x			x	x	x
Maranhão		x		x	x	
Piauí		x		x	x	
Ceará	x	x		x	x	x
Rio Grande do Norte				x	x	x
Paraíba		x		x	x	
Pernambuco	x	x			x	
Alagoas	x	x	x	x	x	x
Sergipe					x	
Bahia					x	
Minas Gerais				x	x	
Espírito Santo		x			x	
Rio de Janeiro	x	x		x	x	x
São Paulo	x	x	x	x	x	x
Paraná		x	x	x	x	
Santa Catarina					x	
Rio Grande do Sul				x	x	
Mato Grosso do Sul				x	x	x
Mato Grosso					x	
Goiás		x			x	
Distrito Federal		x			x	
Sim	6	15	3	14	24	8
Não	21	12	24	13	3	19

Quadro 6 - Itens existentes na sede do governo estadual, com indicação do número de itens, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

(conclusão)

Unidades da Federação	Itens existentes na sede do governo estadual					
	Admissão de cão guia	Rampa externa e rebaixamento de calçadas para travessia de pedestre em nível	Pessoal capacitado para atendimento em outras línguas			
			Línguas indígenas	Línguas ciganas	Língua pomerana	Língua Brasileira de Sinais (Libras)
Rondônia	x					x
Acre						
Amazonas						
Roraima	x		x			
Pará			x			
Amapá		x				
Tocantins		x				
Maranhão	x	x				x
Piauí		x				x
Ceará	x	x				x
Rio Grande do Norte		x				
Paraíba		x				
Pernambuco	x	x				
Alagoas	x	x	x	x		
Sergipe		x				
Bahia						
Minas Gerais	x	x				
Espírito Santo	x	x				
Rio de Janeiro	x	x				
São Paulo	x	x				
Paraná	x	x				
Santa Catarina						
Rio Grande do Sul	x	x				
Mato Grosso do Sul	x	x				x
Mato Grosso		x				
Goiás	x	x				
Distrito Federal	x	x				x
Sim	15	20	3	1	0	6
Não	12	7	24	26	27	21

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Recebimento de denúncias

O último Programa Nacional de Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto n. 7.037, de 21.12.2009, significou uma convergência entre governo e sociedade civil no sentido de entender os direitos humanos como uma diretriz a pautar todas as ações do Estado. Entre elas, se inserem o fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência e a redução da violência contra os grupos historicamente vulneráveis. A instituição de canais de denúncia por parte dos entes federados é um desses instrumentos, na medida em que permite ao Estado combater os atos de violação de tais direitos e assegurar os direitos individuais e coletivos indisponíveis a pessoas em situação de violência.

A ESTADIC 2019 investigou o órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos, bem como o instrumento de comunicação utilizado pelas Unidades da Federação para o recebimento de tais denúncias. O Quadro 7 mostra que, nesses entes, os conselhos, comitês, comissões de cidadania ou similar foram os mais frequentemente demandados para gerir as denúncias de violação de direitos, como informado por 24 deles. Foram pouco pontuados os serviços de assistência jurídica e os de defesa ao cidadão.

No que diz respeito aos instrumentos utilizados pelos governos estaduais para o recebimento de denúncias de violação de direitos, o meio mais disseminado era o telefone, mencionado por 24, o que reflete a diversidade do País em relação ao acesso à tecnologia pela população (Quadro 8). Contudo, o segundo instrumento mais utilizado foi o *email*, mostrando o quanto as diferentes tecnologias podem e devem estar a serviço da sociedade como ferramentas de efetivação dos direitos humanos. Vasconcelos e Santos (2019) afirmam que o surgimento de denúncias ganha escala em mecanismos de proteção social na medida em que as tecnologias de comunicação em rede permitem um amplo acesso à informação. Por isso, segundo esses autores, importa garantir instrumentos tecnológicos de mobilização em massa e de divulgação de ilícitos estatais contra cidadãos.

Os direitos humanos são uma construção social, assim como as democracias. Se isso é verdade, as violações a esses direitos também o são. Isso significa que as exclusões, as discriminações, as desigualdades, as intolerâncias e as injustiças são um constructo histórico que deve ser desconstruído (PIOVESAN, 2019).

Como afirmam Natalino e outros (2009), a retomada da universalidade e a transversalidade dos direitos humanos na última década, apontados no início deste capítulo, possibilitaram que temas como medidas socioeducativas e discriminação de grupos vulneráveis fossem discutidos ao lado de questões relacionadas à pobreza, à desigualdade, à democratização dos meios de comunicação de massa, ao direito ao meio ambiente sustentável e à relação entre desenvolvimento e direitos humanos. A continuidade do enfrentamento dos principais problemas que o Brasil apresenta no que se refere à violação aos direitos humanos em um ambiente de ampla articulação entre os entes federados continua sendo o maior desafio à política nacional de direitos humanos (NATALINO *et al.*, 2009).

Quadro 7 - Natureza do órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos, segundo as Unidades da Federação - 2019

Unidades da Federação	Natureza do órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos						
	Ouvidorias		Conselhos, comitês, comissões de cidadania ou similar	Serviços			Outros
	Direitos humanos	Policial ou de serviço de segurança		Assistência jurídica	Defesa ao cidadão	Assistência social	
Rondônia			x				
Acre			x	x		x	
Amazonas	x	x					
Roraima	x		x			x	
Pará	x	x					x
Amapá	x		x		x	x	
Tocantins		x	x	x	x	x	
Maranhão	x	x	x		x		x
Piauí		x	x		x	x	
Ceará	x		x	x	x	x	x
Rio Grande do Norte		x	x				
Paraíba	x				x	x	x
Pernambuco	x	x	x				
Alagoas			x		x		
Sergipe			x				
Bahia	x	x	x			x	
Minas Gerais		x	x		x	x	
Espírito Santo			x				x
Rio de Janeiro	x	x	x	x	x	x	x
São Paulo	x	x	x	x			
Paraná	x		x			x	x
Santa Catarina			x			x	x
Rio Grande do Sul	x	x	x	x			x
Mato Grosso do Sul	x		x				x
Mato Grosso		x	x				x
Goiás	x		x	x			
Distrito Federal			x				x
Sim	15	13	24	7	9	12	12
Não	12	14	3	20	18	15	15

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Quadro 8 - Instrumentos utilizados pelo estado para receber denúncia de violação de direitos, por tipo e com indicação do número de Unidades da Federação que os utilizam, segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2019

Unidades da Federação	Instrumentos utilizados pelo estado para receber denúncia de violação de direitos, por tipo						
	Telefone	Balcão de atendimento	Telefone gratuito	Página na internet	Correio	Email	Outro
Rondônia							x
Acre	x						
Amazonas	x					x	
Roraima		x					
Pará	x		x	x		x	
Amapá	x	x		x	x		
Tocantins	x	x		x		x	
Maranhão	x		x			x	x
Piauí	x				x	x	
Ceará	x	x	x	x	x	x	x
Rio Grande do Norte			x				x
Paraíba	x		x	x			
Pernambuco	x		x	x	x	x	
Alagoas	x	x					
Sergipe	x						
Bahia	x	x		x	x	x	x
Minas Gerais	x			x	x	x	
Espírito Santo	x					x	x
Rio de Janeiro	x	x	x		x	x	x
São Paulo	x	x		x	x	x	
Paraná	x	x	x	x	x	x	
Santa Catarina	x			x	x	x	
Rio Grande do Sul	x	x	x		x	x	x
Mato Grosso do Sul	x	x	x	x		x	x
Mato Grosso	x	x			x	x	
Goiás	x		x	x		x	
Distrito Federal	x		x		x	x	
Sim	24	12	12	13	13	19	9
Não	3	15	15	14	14	8	18

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019.

Referências

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 12 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Informativo. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=27138&t=publicacoes>. Acesso em: out. 2020.

AMORAS, R. P. *et al.* (org.). *Panorama do controle interno no Brasil*: Conaci 2017. 3. ed. Brasília, DF: Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, 2017. 444 p. Disponível em: http://conaci.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Panorama-do-Controle-Interno-Conaci-LIVRO_ED_3%C2%BA-.pdf. Acesso em: out. 2020.

ATHIAS, L. Discussão conceitual sobre governança em suas variadas acepções. *In*: ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (org.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais*: estatísticas de governança. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. p. 9-15. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 8). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/20438-panorama-nacional-e-internacional-da-producao-dos-indicadores-sociais.html?edicao=25028&t=publicacoes>. Acesso em: out. 2020.

ATHIAS, L. Governança, transparência e usos de TIC nas administrações municipais. *In*: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2017*: pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: CGI.br, 2018. p. 61-73. Publicação bilíngue. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC_eGOV_2017_livro_eletronico.pdf. Acesso em: out. 2020.

ATHIAS, L.; BOTELHO, L. (org.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: estatísticas de governança*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 125 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 8). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/20438-panorama-nacional-e-internacional-da-producao-dos-indicadores-sociais.html?edicao=25028&t=publicacoes>. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Sistema nacional de atendimento socioeducativo - Sinase*. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Sistema nacional de atendimento socioeducativo - Sinase*. Brasília, [2018b]. Dados e indicadores do Levantamento Anual SINASE 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/dados-e-indicadores/Sinase.pdf>. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Guia da política de governança pública*. Brasília, DF, 2018b. 86 p. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2018/12/governo-federal-lanca-guia-sobre-a-politica-de-governanca-publica/guia-politica-governanca-publica.pdf/view>. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma operacional básica - NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do sistema único de assistência social*. Brasília, DF, 2005. 84 p. Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf/at_download/file. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Referencial básico de governança: aplicável a órgãos e entidades da administração pública*. 2ª versão. Brasília, DF: TCU, 2014. 79 p. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/84/34/1A/4D/43B0F410E827A0F42A2818A8/2663788.PDF>. Acesso em: out. 2020.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. Análise dos resultados TIC governo eletrônico 2019. In: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. *TIC governo eletrônico 2019: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro*. São Paulo: CGI.br, 2020. p. 89-225. Publicação bilíngue. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20200707094309/tic_governo_eletronico_2019_livro_eletronico.pdf. Acesso em: set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DO DISTRITO FEDERAL. *Diretrizes para o controle interno no setor público*. Brasília, DF: Conaci, 2010. [11] p. Disponível em: <http://conaci.org.br/wp-content/uploads/2012/05/DiretrizesparaControleInternonoSetorPublico.pdf>. Acesso em: out. 2020.

DE PAULA, F. Direitos humanos em nível local: particularidades e desafios à cidadania. *Revista do Advogado*, São Paulo: Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, n. 143, p. 143-150, ago. 2019. Disponível em: https://aplicacao.aasp.org.br/aasp/servicos/revista_advogado/paginaveis/143/148/index.html. Acesso em: out. 2020.

NATALINO, M. A. *et al.* *Constituição e política de direitos humanos: antecedentes, trajetórias e desafios*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2009. v. 3. p. 67-131. (Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise, n. 17). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_17_vol003_completo.pdf. Acesso em: out. 2020.

PEREIRA, G. V.; PARYSEK, P. Discussão sobre um marco referencial para a governança inteligente em organizações do setor público. *In: COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. TIC governo eletrônico 2019: pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro*. São Paulo: CGI.br, 2020. p. 37-46. Publicação bilíngue. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20200707094309/tic_governo_eletronico_2019_livro_eletronico.pdf. Acesso em: out. 2020.

PERFIL dos estados e dos municípios brasileiros 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 124 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/administracao-publica-e-participacao-politica/16770-pesquisa-de-informacoes-basicas-estaduais.html?edicao=16771&t=publicacoes>. Acesso em: out. 2020.

PIOVESAN, F. Desafios contemporâneos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: sociedade de direitos versus era dos radicalismos. *Revista do Advogado*, São Paulo: Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, n. 143, p. 15-21, ago. 2019. Disponível em: https://aplicacao.aasp.org.br/aasp/servicos/revista_advogado/paginaveis/143/148/index.html. Acesso em: out. 2020.

PRAIA GROUP ON GOVERNANCE STATISTICS. *Handbook on governance statistics*. [Praia, 2020]. 250 p. Disponível em: https://paris21.org/sites/default/files/inline-files/handbook_governance_statistics.pdf. Acesso em: out. 2020.

VASCONCELOS, B.; SANTOS, M. J. L. da S. A tecnologia e o direito: relações de impacto socioeconômico. *Revista do Advogado*, São

Paulo: Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, n. 143, p. 151-156, ago. 2019. Disponível em: https://aplicacao.aasp.org.br/aasp/servicos/revista_advogado/paginaveis/143/148/index.html. Acesso em: out. 2020.

Glossário

administração direta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra ligada, na estrutura organizacional, indiretamente ao poder executivo. A administração indireta é composta por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que exercem atividades caracterizadas como de serviço público ou de interesse público, e cuja criação é autorizada pelo executivo.

arma não letal Arma projetada e utilizada para incapacitar pessoas temporariamente e minimizar mortes ou ferimentos permanentes.

auditoria governamental Função que tem por finalidades a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados; o exame da legalidade e da legitimidade dos atos; e a avaliação dos resultados das gestões contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como da aplicação de recursos por pessoas físicas ou jurídicas.

centro de processamento de dados Local físico, também conhecido como *data center*, onde são encontrados todos os servidores e serviços de tecnologia.

conselho consultivo Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

controladoria Função que tem por finalidades a orientação e o acompanhamento da gestão governamental com vistas à tomada de decisões, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

controle concomitante Aquele exercido durante a execução do ato administrativo para que esse não seja desviado de sua natureza.

controle interno Instrumento de gestão utilizado para auxiliar a administração a alcançar os seus objetivos, por meio do controle de processos financeiros, orçamentários, entre outros. O controle interno abrange estruturas, normas, procedimentos e rotinas operacionais que acompanham as decisões, os fatos e os registros de órgão ou poder. Deve auxiliar a execução de programas e ser direcionado à correção de eventuais desvios quanto a parâmetros estabelecidos, podendo ser realizado de forma preventiva, concomitante ou posterior à ocorrência de um determinado ato administrativo.

controle posterior Aquele exercido após a conclusão do ato administrativo, tendo como intenção corrigir eventuais defeitos, declarar sua nulidade ou dar-lhe eficácia.

controle prévio Aquele exercido antes do início do ato administrativo.

corregedoria Função que tem por finalidades a apuração dos indícios de ilícitos praticados no âmbito da administração pública e a promoção da responsabilização dos envolvidos, por meio da instauração de processos e da adoção de procedimentos, com vistas, inclusive, ao ressarcimento nos casos em que houver danos ao erário.

CPD Ver centro de processamento de dados

dados em formato aberto Aqueles que podem ser livremente utilizados, reutilizados e distribuídos por qualquer pessoa. Os dados em formato aberto permitem *downloads* em variados formatos.

despesas Todos os gastos efetuados pela Unidade da Federação.

ensino fundamental (1º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a 8ª série do ensino fundamental ou 1º grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc.

ensino médio (2º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a 3ª série do ensino médio ou 2º grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc. Inclui o curso regular supletivo e cursos técnicos.

ensino superior completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu o último período de curso de graduação universitária ou ensino superior.

esporte seguro e inclusivo Esporte praticado de maneira geral – independentemente de raça, gênero ou orientação sexual, idade e condições físicas ou socioeconômicas – e segura, isto é, sob garantia de um ambiente onde todos estejam protegidos de todas as formas de violência, abuso e exploração.

funcionário estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU, que rege a contratação no serviço público.

funcionário regido pela CLT Funcionário contratado pelo governo estadual sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

funcionário sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

funcionário somente comissionado Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

fundo estadual Fundo destinado ao gerenciamento dos recursos financeiros obtidos para conclusão de políticas setoriais estabelecidas por um Conselho Estadual.

governo digital Atuação dos governos no ambiente digital, impulsionada pelo crescimento do uso da Internet e reconhecida como instrumento de modernização e transparência da administração pública. Também denominado governo eletrônico, pode ser entendido como uma das principais formas de modernização do Estado e resulta do uso estratégico e intensivo das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, tanto nas relações internas dos próprios órgãos de governo, como nas relações do setor público com os cidadãos e as empresas.

indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros povos e comunidades tradicionais Ver povos e comunidades tradicionais

Intranet Rede de computadores interna. Constitui uma versão privada da Internet, restrita a uma organização, que possibilita o intercâmbio de arquivos, mensagens e informações, em geral.

liberação em tempo real Disponibilização de informações em meio eletrônico que possibilita amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.

modelo de acessibilidade de governo eletrônico (e-MAG) federal Conjunto de recomendações que deve ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

modelo de acessibilidade digital Conjunto de recomendações que deve ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais estatais seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

nome social de travestis e transexuais Nome pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

ouvidoria Função que tem por finalidade o fomento ao controle social e à participação popular, por meio do recebimento, do registro e do tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, com vistas à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade.

população em situação de rua Grupo populacional heterogêneo que possui, em comum, a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

portal da transparência Canal de acesso livre pelo qual o cidadão pode acompanhar as execuções orçamentária e financeira dos entes governamentais e se informar sobre outros assuntos relacionados à administração pública estadual. Tem por objetivos a garantia e a ampliação da transparência da gestão pública e o fortalecimento da participação social na fiscalização dos gastos e investimentos do poder executivo.

portal de dados abertos Portal onde os dados disponibilizados são livremente acessíveis a todos para utilização e redistribuição, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle, estando sujeitos a, no máximo, exigências que visem a preservação da fonte.

pós-graduação Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso que compreende tanto *latu sensu* (especialização e aperfeiçoamento da graduação) quanto *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

povos de terreiro/matriz africana Expressão adotada para nomear os grupos praticantes das religiões afro-brasileiras no âmbito das políticas públicas ancoradas no debate acerca da diversidade cultural no Brasil. Essa expressão surgiu quando da elaboração e da execução da Política de Promoção da Igualdade Racial, a partir da articulação dos movimentos afro-religioso e negro.

povos e comunidades tradicionais Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

promoção da integridade Função que tem por finalidades a orientação e a promoção de ações de prevenção de ocorrência de irregularidades, desvios ou atos de corrupção; o fomento ao controle social e à transparência pública; e o estímulo ao comportamento ético, tanto nas organizações governamentais como naquelas que se relacionam direta ou indiretamente com o governo.

receitas Todos os recursos financeiros recebidos pela Unidade da Federação.

redes de adolescentes Grupos organizados de adolescentes que visam a mobilização social em temáticas específicas, como esporte seguro e inclusivo, direito à comunicação, adolescentes indígenas, entre outras.

registro de competências Conjunto de informações sobre as atribuições e as atividades desempenhadas pelas diversas unidades do governo estadual.

setor Parte organizacional do governo estadual, sem *status* de secretaria.

solicitação atendida Solicitação cuja resposta atende plenamente ao solicitado.

solicitação não conhecida Solicitação que não possui os elementos mínimos previstos em lei para ser atendida, como a identificação do solicitante e a especificação do assunto solicitado.

solicitação negada Solicitação cuja resposta nega acesso à informação solicitada

solicitação parcialmente atendida Solicitação cuja resposta atende, apenas parcialmente, ao solicitado, quer pela inexistência da informação, quer pela impossibilidade legal de seu fornecimento.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Caroline Santos

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Sandra Maria Barreto

Sandra Rosa Pereira

Tariq Trindade Silva

Vânia Maria Pacheco

Programação e execução do plano tabular

Ailton José Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Caroline Santos

Leonardo Queiroz Athias

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Caroline Santos

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo

Dulce Maria Rocha Barbosa

Carlos Brandão Fernandes da Silva

Gerência de Acesso a Banco de Dados

João Marcelo dos Santos Marques

Eduardo da Costa Romero

Ronaldo Rodrigues Raposo Junior

Said Jorge Miguel Passos Filho

Gerência de Sistemas de Microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Magali Ribeiro Chaves

Gerência de Sistemas de Dados Agregados e Indicadores

Anderson Almeida França

Patricia Zamprogno Tavares

Coordenação de Operações e Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração dos Serviços em Produção

Sergio Jorge de Carvalho Junior

Julio Cezar Figueiredo

Andrea Moreira Torres

Leonardo Lemgruber

Osmar Alves Ferreira

Solange dos Santos Queiroz

Geórgia de Souza Assumpção

Osmar Alves de Araújo

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia

Claudio Stenner

Gerência de Atlas

Adma Hamam de Figueiredo

Equipe de geoprocessamento

André Luiz Ferreira

Jorge Kleber Teixeira Silva

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Jorge Alberto Ellarart Cano
AC - Sharlene de Oliveira Hage
AM - Jonatas Monteiro de Carvalho
RR - Luiz Felipe Oliveira de Souza
PA - Suanny Gomes Guimarães
AP - Francisco Tome Teles de Menezes
TO - Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus
MA - Fabiano Leonardo Pestana Arouche
PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite
CE - Maria Liduina Freitas Santos
RN - Telma Maria Galvao de Azevedo
PB - Lamartine Candeia de Andrade e Sebastião Edson Vilela
PE - Mariana Cavalcanti Pordeus
AL - Cláudia Saldanha Ribeiro
SE - Mario Jorge Andrade Oliveira
BA - Sidney Antônio Simões de Lemos Junior
MG - Leonardo Cabral da Silva
ES - Sérgio Amaro Gago
RJ - Cássio Albernoz Fonseca
SP - Marco Antônio Ornelas
PR - Mateus Ciscon Fonseca
SC - Cesar Duarte Souto Maior
RS - Marcelo Gomes Larratea
MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins
MT - Deajan David Montanha
GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho e Vinicius Azevedo de Prosdocimi
DF - Rosineide Xavier de Santana

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Márcia do Rosário Brauns

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Solange Maria Mello de Oliveira

Diagramação textual

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Programação visual

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Gerência de Documentação**Pesquisa e normalização documental**

Aline Loureiro de Souza
Ana Raquel Gomes da Silva
Isabella Carolina do Nascimento Pinto
Juliana da Silva Gomes
Lioara Mandoju
Nadia Bernuci dos Santos

Normalização textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Ednalva Maia do Monte
Newton Malta de Souza Marques

Impressão e acabamento

Helvio Rodrigues Soares Filho